



Diário Oficial

Nº 13.786 - Ano LVII

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 16.877, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Institui a Lei Larissa, que dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas para ônibus de transporte coletivo urbano por veículos que prestam serviços ao Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI e ao Serviço Especial Conveniado - SEC Ligado, por vans escolares adaptadas e por táxis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei Larissa, que dispõe sobre a utilização das faixas exclusivas para ônibus de transporte coletivo urbano por veículos, conforme previsto nesta Lei.

Art. 2º Todos os veículos poderão utilizar as faixas exclusivas para ônibus, exceto as destinadas ao BRT, no período das vinte e uma horas às cinco horas e trinta minutos, em qualquer dia da semana.

Art. 3º Os táxis poderão utilizar as faixas exclusivas para ônibus, exceto as destinadas ao BRT, em quaisquer horário e dia da semana.

Art. 4º Os veículos que prestam serviços de transporte para pessoas com necessidades específicas poderão utilizar as faixas exclusivas para ônibus, exceto as destinadas ao BRT, durante o horário de funcionamento desses serviços.

§ 1º Entendem-se por serviços de transporte para pessoas com necessidades específicas, para o fim de aplicação desta Lei, os serviços destinados a transportar pessoas com transtorno do espectro autista, pessoas com deficiência física, mental, intelectual, psicossocial ou múltipla e pessoas com paralisia cerebral, compreendendo:

I - os veículos que prestam serviço ao Programa de Acessibilidade Inclusiva - PAI;

II - os veículos que prestam serviço ao Serviço Especial Conveniado - SEC Ligado;

III - as vans escolares adaptadas para o transporte de pessoas com deficiência, pessoas com transtorno do espectro autista e pessoas com paralisia cerebral.

§ 2º É obrigatório o cadastro dos veículos indicados nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo na Secretaria Municipal de Transportes de Campinas.

Art. 5º Os veículos referidos nesta Lei poderão utilizar as faixas exclusivas para ônibus, exceto as destinadas ao BRT, independentemente de estarem transportando passageiros.

Art. 6º Fica proibida a realização, nas faixas exclusivas para ônibus, de embarque e desembarque de passageiros dos veículos de que trata esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Fica revogada a Lei nº 13.906, de 21 de setembro de 2010.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

Autoria: Vereadores Eduardo Magoga, Luiz Cirilo e Carlinhos Camelo
Protocolado nº 2026/08/1.600

LEI Nº 16.878, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC, revoga a Lei nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo de Investimentos Culturais do Município de Campinas - FICC, instituído pela Lei nº 12.355, de 10 de setembro de 2005, é destinado a apoiar projetos estritamente artísticos ou culturais de iniciativa de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas de direito público ou privado, observadas as diretrizes de aplicação dos recursos deliberadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma dos incisos VIII e XVI do art. 4º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, bem como sua integração às instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura de Campinas, nos termos do art. 30 da Lei nº 15.998, de 7 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O FICC fica vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão ao qual compete a sua gestão.

Art. 2º Compete ao FICC:

I - apoiar a criação, pesquisa, produção, valorização e difusão das manifestações culturais, com base no pluralismo e na diversidade de expressão;

II - promover o livre acesso da população aos bens, espaços, atividades e serviços culturais;

III - estimular o desenvolvimento cultural do município em todas as suas regiões, de maneira equilibrada, considerando o planejamento e a qualidade das ações culturais;

IV - apoiar as ações de preservação e recuperação do patrimônio cultural tangível e intangível do município;

V - incentivar a pesquisa, a iniciação artístico-cultural, a continuidade de projetos da comunidade de relevância cultural e a divulgação do conhecimento, em especial sobre a organização da cultura e a renovação das linguagens artísticas;

VI - incentivar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos das diversas áreas de expressão da cultura;

VII - promover o intercâmbio e a circulação de bens e atividades culturais com outros municípios, estados e países, destacando a produção campineira;

VIII - valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos formadores da sociedade;

IX - definir diretrizes para a política de fomento, de acordo com a Lei nº 15.997, de 7 de outubro de 2020 - Plano Municipal de Cultura de Campinas;

X - definir diretrizes para a política de fomento, nos termos da Lei Federal nº 14.903,

de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

Art. 3º Os projetos a serem financiados pelo FICC incentivarão a produção artística e cultural no município de Campinas, enquadrando-se nas áreas previstas no decreto regulamentador desta Lei.

Art. 4º Aplicam-se, no que couber e na ausência de norma específica, as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 - Marco Regulatório do Fomento à Cultura, aos instrumentos de fomento, editais, termos e demais ajustes celebrados no âmbito do FICC.

Parágrafo único. Para a seleção dos projetos que serão financiados pelo FICC, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo realizará chamamento público, cujo edital estabelecerá as condições, critérios e penalidades, na forma do decreto regulamentador desta Lei.

Art. 5º Constituem receitas do FICC:

I - transferência à conta do Orçamento Geral do Município;

II - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - rendimentos de aplicações financeiras;

IV - doações e legados;

V - multas previstas no regulamento;

VI - devolução prevista na alínea "a" do inciso IV do art. 21 desta Lei;

VII - outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas;

VIII - receitas de eventos, atividades ou promoções realizadas com a finalidade de angariar recursos para o FICC;

IX - receitas provenientes de ações realizadas com patrocínio do FICC.

Art. 6º As diretrizes do FICC seguirão resolução fixada pelo Conselho Municipal de Política Cultural, na forma dos incisos VIII e XVI do art. 4º da Lei nº 15.999, de 7 de outubro de 2020, bem como sua integração às instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura de Campinas, nos termos do art. 30 da Lei nº 15.998, de 7 de outubro de 2020.

Art. 7º O FICC será administrado pelo Conselho de Administração, integrado por 4 (quatro) membros, nomeados pelo Prefeito.

Art. 8º Integrarão o Conselho de Administração:

I - o Secretário Municipal de Cultura e Turismo, como presidente;

II - 1 (um) representante da Coordenadoria Departamental de Gestão de Editais de Fomento, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

III - 1 (um) representante da Coordenadoria Departamental Orçamentária e Financeira, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 9º Compete ao Conselho de Administração:

I - administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do FICC;

II - receber os adiantamentos das dotações orçamentárias que forem destinadas ao FICC;

III - administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao FICC;

IV - aplicar os recursos financeiros de acordo com as suas finalidades;

V - autorizar despesas;

VI - opinar na aceitação de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza que tenham destinação especial ou condicional;

VII - examinar e aprovar as prestações de contas do presidente;

VIII - opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações de bens móveis e imóveis;

IX - elaborar o seu regimento interno.

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 10. Os recursos relativos à Conta do Orçamento Geral do Município de Campinas para o FICC deverão estar previstos em orçamento.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Finanças incumbem:

I - promover o efetivo repasse dos recursos estabelecidos pelo art. 9º para conta específica do FICC;

II - disciplinar, em obediência ao disposto nesta Lei e em seu regulamento:

a) os controles fiscais e contábeis necessários à arrecadação dos recursos;

b) outros casos afetos à esfera de sua competência que, direta ou indiretamente, tenham relação com o FICC.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará, semestralmente, no Diário Oficial do Município, o demonstrativo contábil, informando:

I - recursos arrecadados ou recebidos no trimestre;

II - recursos utilizados por trimestre;

III - saldo de recursos disponíveis.

Art. 13. Fica determinada a abertura de conta-corrente, única e específica, na qual constará o nome do proponente, em instituição financeira de crédito oficial, para o recebimento e a movimentação dos recursos financeiros a serem repassados pelo FICC.

Art. 14. Os recursos serão aplicados considerando as áreas de interesse, a interação artística e cultural e os valores a serem investidos por segmento, visando garantir a integração das políticas culturais implementadas no município.

Art. 15. Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo implementar o plano de ação cultural, considerando o processo de aplicação dos recursos destinados à comunidade, efetivado de acordo com o cronograma dos recursos auferidos pelo FICC, garantida a ampla publicidade.

Art. 16. Após a aprovação do projeto não será permitida a transferência de titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente e quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade ou empresa.

Art. 17. Os benefícios do FICC não poderão ser concedidos a projeto cujo proponente:

I - esteja inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

II - esteja inadimplente com prestação de contas de projeto cultural em edições anteriores do FICC;

III - não tenha domicílio no município de Campinas;

IV - seja servidor público municipal;

V - esteja direta ou indiretamente envolvido no chamamento ou na seleção, ou mantenha situação que possa configurar conflito de interesses;

VI - seja pessoa jurídica não governamental que tenha, na composição de sua diretoria, pessoas que se enquadrem nos incisos II ou V deste artigo.

Art. 18. Os recursos do FICC poderão ser aplicados em intervenção, construção ou conservação de bens imóveis, na forma do decreto regulamentador desta Lei, e para projetos na área de patrimônio cultural previamente validados pelos órgãos competentes.

Art. 19. Os recursos do FICC poderão ser aplicados na aquisição de materiais permanentes, desde que sejam imprescindíveis para a execução do projeto, na forma do decreto regulamentador desta Lei.

Art. 20. Deverão ser prestadas contas ao Município de Campinas dos recursos financeiros recebidos pelo proponente, na forma do decreto regulamentador desta Lei.

Parágrafo único. A prestação de contas visa a comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos culturais incentivados, bem como possibilitar a avaliação, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente.

Art. 21. A não apresentação da prestação de contas implicará o cancelamento do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso e a aplicação das sanções previstas.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, órgão responsável pela análise da prestação de contas, poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando o objeto for realizado integralmente;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do decreto regulamentador desta Lei;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento, nos termos do decreto regulamentador desta Lei.

Art. 23. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, os projetos que tiverem as prestações de contas aprovadas ou rejeitadas, acompanhados dos nomes dos proponentes e dos valores investidos.

Art. 24. Serão considerados inadimplentes com o FICC os proponentes que não apresentarem a prestação de contas ou que tiverem suas contas rejeitadas, sujeitando-se às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade, sem prejuízo de outras cominações cíveis e criminais aplicáveis:

I - advertência;

II - suspensão e paralisação do projeto em execução, com tomada de contas quando cabível;

III - suspensão da análise e arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FICC;

IV - impedimento de celebrar novos instrumentos de fomento do FIC?

Art. 25. A utilização indevida dos recursos financeiros recebidos na forma desta Lei sujeitará o proponente ao ressarcimento do valor proporcional à inexecução do objeto ao FICC, devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções previstas no decreto regulamentador desta Lei.

Art. 26. Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os produtos culturais, espetáculos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Campinas, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do FICC, na forma do decreto regulamentador desta Lei.

Art. 27. Nos anos subsequentes, os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrendo novamente aos benefícios do investimento cultural com repetição de seus conteúdos fundamentais deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade.

Art. 28. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - projeto artístico e/ou cultural: proposta de realização de obra, ação ou evento específico ao desenvolvimento artístico e cultural e/ou à preservação do patrimônio cultural do município de Campinas;

II - proponente: pessoa física ou jurídica residente ou estabelecida no município de Campinas há mais de dois anos e responsável pelo planejamento, controle e organização do projeto artístico e/ou cultural;

III - parecerista: profissional com atuação comprovada em área específica da produção e difusão cultural responsável pela análise dos projetos culturais e emissão de pareceres técnicos, podendo atuar em comissão de seleção;

IV - produto cultural: bem ou manifestação cultural de qualquer espécie resultante do projeto aprovado;

V - evento: acontecimento de caráter artístico e/ou cultural de existência limitada a sua realização ou exibição.

Art. 29. Fica autorizada a despesa de 790.000 (setecentas e noventa mil) Unidades

Fiscais de Campinas - UFICs para a implementação do FICC, que onerarão dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no exercício de 2026 e anos seguintes, suplementadas e remanejadas, se necessário.

Art. 30. Fica revogada a Lei nº 12.355, de 10 de setembro de 2005.

Art. 31. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de trinta dias contados da data de sua publicação.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado nº 2025/10/4.586

LEI Nº 16.879, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Denomina Avenida Antonio Rafful Kanawaty uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Avenida Antonio Rafful Kanawaty a Avenida 1 do loteamento Ville Sainte Anne, com início na divisa do loteamento próxima à Rodovia Heitor Pentead e término na Rua 4 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2025/08/6.149

LEI Nº 16.880, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Denomina Rua Antônia Maria Sasaki uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Antônia Maria Sasaki a Rua 42 do loteamento Reserva Dom Pedro, com início na Rua 39 e término na Rotatória 3, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luis Yabiku
Protocolado nº 2025/08/11.995

LEI Nº 16.881, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei nº 14.397, de 18 de setembro de 2012, que "torna obrigatória a permanência de monitor nos estabelecimentos comerciais que disponibilizam brinquedoteca para as crianças e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei nº 14.397, de 18 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os estabelecimentos comerciais deverão afixar, em local visível, cartaz ou placa informando a disponibilização de monitores na brinquedoteca e o regimento de uso desse espaço, de acordo com os critérios de altura mínima e máxima e de limite de peso das crianças, considerando as especificações técnicas de cada brinquedo e seguindo a classificação etária disposta no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA." (NR)

Art. 2º Fica a cargo do Poder Executivo, no que couber, regulamentar esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Luiz Rossini
Protocolado nº 2026/08/1.706

LEI Nº 16.882, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Denomina Rua Jandyra Pavan Mingatto uma via pública do município de Campinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Jandyra Pavan Mingatto a Rua 38 do loteamento Ville Sainte Anne, com início na Rua 7 e término na Rua 41, ambas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Carlinhos Camelo
Protocolado nº 2025/08/7.858

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

DECRETO Nº 24.342, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 1.450.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais);

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de processo licitatório da Implantação do Centro Comunitário pela Vida - CONVIVE, conforme informações constantes nos processos SEI nº **PMC.2026.000041525-33/SMCGP**.

Considerando o disposto no Art. 5º da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 1.450.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3032.1121.0000	CONSTRUÇÃO OU REVITALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE EDIFICAÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	GERAL -CONTRATO - FINISA	R\$ 1.450.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 1.450.500,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS	
15.451.3032.1114.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01.100.000	GERAL TOTAL	R\$ 500,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
07.100.506	GERAL -CONTRATO - FINISA	R\$ 1.450.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 1.450.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI nº **PMC.2026.000041525-33/SMCGP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.343, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais).

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária relativa às emendas Municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00040049-33/SMCGP**;

Considerando a necessidade de ajustar a execução orçamentária relativa às emendas Municipais para viabilizar o programa de “Valorização e Capacitação de Servidores e Empregados Públicos”, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00037017-97/SMGDP**;

Considerando o Artigo 43 da Lei nº 16.779, de 16 de julho de 2025, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2026 e dá outras providências”;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 33.080,00 (trinta e três mil e oitenta reais)**, suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02230	GESTÃO DE INFORMAÇÃO	
04.122.2002.1017.1029	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DEPARTAMENTOS	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	
08.804.007	EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU	R\$ 3.080,00
067100	FUNDO DE DESENV. CAPACITAÇÃO SERVIDOR	
06710	FUNDO DE DESENV. CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
04.128.1008.4064.1251	VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.804.013	EPI - MUNICIPAL - LUIZ ROSSINI	R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 33.080,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, das seguintes dotações:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02230	GESTÃO DE INFORMAÇÃO	
04.122.2002.1017.1029	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DEPARTAMENTOS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.804.007	EPI - MUNICIPAL - LUIZ YABIKU	R\$ 3.080,00
067100	FUNDO DE DESENV. CAPACITAÇÃO SERVIDOR	
06710	FUNDO DE DESENV. CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	
04.128.1008.1065.1251	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA PMC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.804.013	EPI - MUNICIPAL - LUIZ ROSSINI	R\$ 30.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 33.080,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2026.00040049-33/SMCGP** e **PMC.2026.00037017-97/SMGDP** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.344, DE 13 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 25.372.314,88 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos).

Considerando a necessidade de viabilizar a cobertura de despesas com Licença de uso do pacote de software Microsoft Office 365 e despesas com contrato de desenvolvimento junto à IMA, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00039405-11/SMF-CA**.

Considerando o saldo financeiro de recursos externos vinculados à SMCGP, em atendimento a necessidade de aquisição de Tarjetas de Identificação para os servidores do Departamento de Defesa Civil, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00040003-51/SMCGP**.

Considerando a necessidade de viabilizar o pagamento de Depósitos Judiciais de Lides em que o Município de Campinas é Parte e de Lides de Terceiros, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00007694-71/SMF-CC**.

Considerando o saldo financeiro de recursos externos vinculados à SECULT, em atendimento a necessidade de viabilizar a reforma na Casa de Cultura Fazenda Roseira, conforme informações constantes no processo SEI nº **PMC.2026.00041597-16/SECULT**.

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 25.372.314,88 (vinte e cinco milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos)**, suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

171000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
17114	REGIME ESPECIAL DE PAGTO. DE PRECATÓRIO	
28.846.2030.0340	CONTROLE E PAGAMENTO DOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.100.697	DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - MUNICÍPIO CAMPINAS	R\$ 20.778.877,58
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01.100.698	DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - TERCEIROS	R\$ 3.788.519,34

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

021000	GABINETE DO PREFEITO	
02200	DEPTO. DA DEFESA CIVIL	
04.122.2002.1017.0000	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DEPARTAMENTOS	
449030	MATERIAL DE CONSUMO	
06.100.482	GERAL - PRÊMIO SASAKAWA	R\$ 260,00
051000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05120	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	
04.122.2006.4043.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO, GERENCIAL E TÉCNICO ÀS ÁREAS OPERACIONAIS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	
02.803.576	TUDEPI - EMENDA PARL. - TRANSF. ESPECIAL ESTADUAL (PIX) ...	R\$ 200.000,00
111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
11120	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.1023.1352.0000	PROJETOS DE REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.802.495	TUDEPI - EM. PARL. Nº 202137370007- TRANSF. ESP. (PIX) -DEP. FED. ORLANDO SILVA	R\$ 304.474,90
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05.802.541	TUDEPI - EM. PARL. TRANSF. ESPECIAL (PIX) - DEP. FED. ORLANDO SILVA. R \$	300.183,06
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 25.372.314,88

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: Prêmio Sasakawa, TUDEPI - Emenda Parl. - Transf. Especial Estadual (PIX), DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - MUNICÍPIO CAMPINAS e DEP. JUDICIAL - EC 99/2017 - TERCEIROS, TUDEPI - Em. Parl. nº 202137370007- Transf. Esp. (PIX) - Dep. Fed. Orlando Silva, TUDEPI - Em. Parl. Transf. Especial (PIX) - Dep. Fed. Orlando Silva.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI nºs **PMC.2026.00039405-11/SMF-CA**, **PMC.2026.00040003-51/SMCGP**, **PMC.2026.00007694-71/SMF-CC** e **PMC.2026.00041597-16/SECULT**, publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data sup

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

RETIFICAÇÃO**DECRETO Nº 24.338 DE 11 DE MARÇO DE 2026**

Onde se lê, na Minuta do Decreto:

37.466.469,80 (trinta e sete milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Leia se, na Minuta de Decreto:

38.466.469,80 (trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Retificação

Sei nº **2025.00176229-16**

Tendo em vista o Despacho nº18017323, RETIFICO erro material no junto ao Despacho Autorizativo nº 17952176, no que se refere ao valor indicado, tendo em vista que o correto é “R\$ 2.809.844,24 (dois milhões, oitocentos e nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)”, tal como consta no documento nº 18058524. Publique-se.

Após, encaminhe-se à Corregedoria Geral do Município, conforme indicado nos pareceres constantes dos autos, para as providências que entender pertinentes.

Campinas, 13 de março de 2026

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 031/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2026.00012667 - 75 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração - **Objeto:** Registro de Preços de água mineral natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com disponibilização de vasilhames em regime de comodato - **Abertura da Sessão Pública para o lote:** 27/03/2026 às 09h - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 16/03/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - **Unidade Compradora:** 986291 - **Núme-**

ro da Licitação: 90031/2026. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Nathalie Amado Milano Nogueira pelo telefone (19) 2116 - 8467.

Campinas, 13 de março de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2025.00145585 - 16

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 347/2025 - Eletrônico

Objeto:Aquisição de pontas para peças de mão, mandril, broca e itens de Atenção Básica (Endodontia, Cirurgia e Periodontia).

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18034579, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18034582, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- **A2XR COMERCIAL LTDA.**, itens **01**(R\$ 1,81),**02**(R\$ 1,81)**03**(R\$ 2,75) e **04**(R\$ 1,81), no valor total de R\$ 13.002,25 (treze mil, dois reais e vinte cinco centavos);

- **SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**, item **05**(R\$ 9,72), no valor total de R\$ 2.041,20 (dois mil, quarenta e um reais e vinte centavos); e

- **DENTAL IPO LTDA.**, itens **06**(R\$ 34,99) e **07**(R\$ 1,54), no valor total de R\$ 15.084,74 (quinze mil, oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 347/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00127666 - 26

Interessado:Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto:Pregão nº 269/2025 - Eletrônico

Objeto:Prestação de serviços de limpeza em prédios administrativos, sanitários, portarias e outros compartimentos fechados no interior dos parques e de guardas vidas em ambientes aquáticos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 18039851e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18050945, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18051005, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **HIGIENIX HIGIENIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, e no mérito, **NEGAR - LHE PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **RENTAL SET COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, no valor global, para 60 (sessenta) meses, de R\$ 25.285.217,40 (vinte e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseite reais e quarenta centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 269/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 24.239/26;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00078818 - 03

Interessado:Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Pregão nº 148/2025 - Eletrônico

Objeto:Prestação de Serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 18004670e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 18051129, acolhidos pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 18051258?, e do disposto no art. 165, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas **KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA.**e **COMPREHENSE DO BRASIL ENGENHARIA LTDA.**e, no mérito **NEGAR - LHES PROVIMENTO**, mantendo - se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pela Pregoeira.

2. **ADJUDICAR** o objeto à empresa **PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO - MÉDICOS LTDA.**, no valor global, para 12 (doze) meses, de R\$ 149.497,50 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 148/2025, referente ao objeto em epígrafe.

Publique - se na forma da lei. Encaminhe - se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 24.239/2026;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 13 de março de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACÇIONI
Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

INSTITUIÇÕES COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO, AJUSTES E OUTRAS AVENÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00007426-03

INTERESSADO:APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

CNPJ Nº: 46.033.080/0004-25

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00007468-54

INTERESSADO:APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA

CNPJ Nº: 46.033.080/0002-63

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00010390-19

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO - AAQQ

CNPJ Nº: 07.568.758/0001-70

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00000594-23

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO CORNÉLIA MARIA ELIZABETH VAN HYL-CKAMA VLIENG

CNPJ Nº: 68.002.187/0001-04

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00003061-11

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASSIST. NIPO BRASILEIRA DA COLONIA TOZAN

CNPJ Nº: 54.152.962/0001-95

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00001704-56

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ Nº: 46.072.666/0001-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00003407-18

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ

CNPJ Nº: 46.072.666/0005-80

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00002616-81

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS - AGACAMP

CNPJ Nº: 32.928.950/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00195082-82

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 46.079.281/0001-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004769-62

INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO

CNPJ Nº: 46.044.483/0001-27

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004952-40

INTERESSADO:BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ Nº: 62.232.889/0001-90

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00007429-48

INTERESSADO:CENTRO DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO SURDOCEGO E MÚLTIPLO DEFICIENTE

CNPJ Nº: 07.346.939/0001-51

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00179069-31

INTERESSADO:CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

CNPJ Nº: 51.876.357/0002-50

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00006713-15

INTERESSADO:CENTRO EDUCACIONAL DE ASSIST. SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA

CNPJ Nº: 51.881.068/0001-68

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00192473-81

INTERESSADO:CENTRO ESPÍRITA "ALLAN KARDEC"

CNPJ Nº: 46.076.915/0005-05

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00006482-59

INTERESSADO:CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA

CNPJ Nº: 54.149.562/0001-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00136581-00

INTERESSADO:CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO

CNPJ Nº: 45.994.837/0001-31
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00001271-01
INTERESSADO:FUNDAÇÃO GERAÇÕES
CNPJ Nº: 86.934.981/0001-60
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00000283-82
INTERESSADO:GRUPO PRIMAVERA
CNPJ Nº: 67.995.969/0001-10
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2025.00172786-03
INTERESSADO:ICACARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE BENEFÍCIOS LTDA.
CNPJ Nº: 25.137.632/0001-22
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00003890-59
INTERESSADO:INSTITUTO EDUC. PROFESSORA MARIA CARMO ARRUDA TOLEDO
CNPJ Nº: 48.640.742/0001-08
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00005297-56
INTERESSADO:LONA DAS ARTES
CNPJ Nº: 08.621.689/0001-83
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00003865-48
INTERESSADO:OSCIPTERRA DAS ANDORINHAS
CNPJ Nº: 15.440.871/0001-01
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00006725-59
INTERESSADO:PULO FUTSAL CAMPINAS
CNPJ Nº: 58.385.626/0001-43
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004073-08
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0001-66
ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004594-48
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0005-90
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004615-15
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0006-70
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004689-43
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0002-47
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004717-31
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0004-09
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00004751-33
INTERESSADO:SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA
CNPJ Nº: 44.622.223/0003-28
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL

COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000254.
INTERESSADO: MARCENARIA RA RAMPIM LTDA ME
Assunto:Solicitação de Renovação de Licença de Operação (RLO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Adequar o sistema LAO com as áreas conforme a Licença de Operação (LO) a ser renovada. As áreas utilizadas atualmente pela empresa que não constam na LO a ser renovada devem ser fruto de regularização (ampliação) em processo de licenciamento a parte do presente;
- Inserir os resíduos sólidos de panos e estopas contaminados e embalagens vazias de produtos químicos na Aba correspondente do sistema LAO. Apresentar documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB (atualizada);
- Croqui de Localização (raio de 100 metros) indicando os usos dos imóveis no entorno da empresa;

- Documento de origem e destinação de água e esgoto (conta SANASA);
- Anexar os comprovantes do cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 175/2017-IV:
????- A empresa deverá fixar placa ou cartaz com a mensagem "ESTE ESTABELECIMENTO SÓ UTILIZA MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL", em local visível e de fácil leitura, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 14.089/11, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 17.701/12;
- ????- Apresentar o Certificado de Regularidade atualizado da empresa pelo "Uso de Recursos Naturais" no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA;
- ????- Apresentar o Documento de Origem Florestal (DOF) de toda compra de madeira maciça realizada no decorrer da validade da Licença de Operação a ser renovada;
- ????- A empresa deverá providenciar o plantio de 01 muda de espécie arbórea nativa regional no passeio público frontal ao empreendimento.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 13 de março de 2026

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2026000210.
INTERESSADO: TOTALLUX TECNOLOGIA FOTOLUMINESCENTE LTDA
Assunto:Solicitação de Licença Prévia, de Instalação e Operação (LPLILO).

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer os seguintes documentos, a serem anexados no sistemaonline, no prazo de 20 (vinte) dias:

- Apresentar documentos comprobatórios da destinação final ambientalmente adequada a todos os resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEMURB;
- TRENDS emitido pela SANASA na qual a mesma declara a aceitabilidade do efluente industrial gerado na rede municipal coletora de esgotos;
- Planta aprovada pela SEMURB;
- Históricos dos usos anteriores indicando as empresas que ocuparam o imóvel anteriormente.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com o técnico. Fone 2116-0573.

Campinas, 13 de março de 2026

MARIO JORGE BONFANTE LANÇONE
Engenheiro Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO: 2026000245
Interessado: Bianca Soliani Bittencourt

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser atendido o item abaixo junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Aba de cadastro das árvores:
 - ?remover a árvore cadastrada em duplicidade;
 - revisar a origemda espécie;
 2. Apresentar o cartão CNPJ se o imóvel for de propriedade de pessoa jurídica, preenchendo a solicitação em nome da mesma (aba -Empreendimento-) pois a solicitação deve estar em nome do proprietário e representada pelo responsável legal (estando a propriedade em nome da interessada, remover o arquivo anexado neste campo).
- Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de março de 2026

MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001306 - Licença de Operação
Interessado: PI-TECNOLOGIA LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Esclarecer se a empresa objeto desta solicitação está em operação;
- Apresentar layout indicando a localização dentro condomínio empresarial e a delimitação do empreendimento com informação da área construída ocupada e área total do terreno.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszczyk@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de março de 2026

MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025001353 - Renovação de Licença de Operação
Interessado: Formaplast - Materiais Plásticos LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Planta aprovada pela SEMURB ou protocolo de solicitação de Segunda Via ou
- Planta aprovada pelo Bombeiro dentro do prazo de validade ou protocolo de solicitação de atualização.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br

Campinas, 13 de março de 2026
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2026000255

Interessado: DROGARIA SÃO PAULO S.A.

A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:

Anexar os seguintes arquivos nos campos correspondentes da aba Envio de Arquivos do sistema online de licenciamento ambiental (LAO): Arquivo KMZ com a localização (obtido através do Google Earth) - anexo Declaração de Atividade Dispensada ou Isenta de Licenciamento emitida pela CETESB; Contrato Social (registrado na JUCESP) - anexo Contrato de Locação do imóvel.

Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 ou e-mail carlos.justobarreiro@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de março de 2026
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMUNIQUE-SE

2026000222- MPRP CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Em atendimento de sua solicitação número 2026000222, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- IPTU 2026;
- Comprovante endereço pessoa jurídica;
- Declaração informando boca-fora com endereço do local de boca fora, volume, nome e assinatura do proprietário e assinatura do responsável pela MPRP;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m);
- aba movimentação de terra: colocar o volume de boca fora;
- ART ou RRT dos projetos de terraplenagem de drenagem;
- Projeto Simplificado do Empreendimento: assinado;
- Projeto Básico de Terraplenagem: assinado, com carimbo igual ao simplificado, volumes de corte, aterro e boca fora totais, perfis perpendiculares aos apresentados, na representação dos perfis colocar cotas nas laterais de 1 em 1 metro;
- Projeto de drenagem ao longo da intervenção: assinado, com curvas de nível e cotas, informar o que terá na bacia de retenção para reter os sedimentos;
- ofício de esclarecimento cita que não consta material de aterro no lote, porém no relatório de sondagem demonstra a existência de aterro.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 13 de março de 2026
GEOL. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo SEI n.º PMC.2026.+00039115-03
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundo de Assistência à Cultura - FAC
Objeto: Afinação e manutenção de pianos

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Fundo de Assistência à Cultura - FAC, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 33.543.622/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 22.241/2022, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail suprimentos.cultura@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a Municipalidade considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 13 de março de 2026
ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura - FAC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através da Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 16.366 de 6 de abril de 2023, torna pública a convocação para a continuação da 558ª reunião ordinária do egrégio colegiado CONDEPACC, conforme segue:

19 de março de 2026

09:00 horas

Auditório do Planetário de Campinas (Lagoa do Taquaral), Av. Heitor Pentead, s/nº

Pauta:

SEI PMC 2025.001.73288-05

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo /Grupo de Trabalho Instituído para

revisão e elaboração da legislação voltada à Área Central.

Endereço: Centro Histórico

Assunto: Revisão da legislação patrimonial incidente no Centro Histórico

SEI PMC 2025.001.82980 -80

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano/FMDU

Assunto: Indicação de Representantes para o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEI PMC 2026.000.20295-13

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Endereço do bem: Estação Cultura (Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n)

Assunto: Abandono de obra

SEI PMC 2026.000.01183-73

Interessado: Nelson Pereira Neto

Endereço do bem: Cemitério Friburgo - Jardim Marajó, Lote 15, Campinas, SP.

Assunto: Projeto de instalação de ampliação de Cemitério em área envoltória do bem tombado.

PMC.2026.00032055-44

Interessado: Graziella Uliana de Melo Pratas

Endereço do bem: Av. Andrade Neves n.655 e rua Dr. Mascarenhas n.249 (Instituto Penido Burnier)

Assunto: reforma de edícula e área limítrofe para lanchonete no pátio interno da instituição

PMC.2026.00032902-15

Interessado: João Roberto Prette

Endereço do bem: rua Regente Feijó n.1087 (antigo solar do Barão de Ataliba Nogueira)

Assunto: Manutenção e conservação de parte da fachada

PMC.2025.00158939-47

Interessado: Danilo Fibrido de Paula

Endereço do bem: Av. Júlio de Mesquita n.622

Assunto: Manutenção e conservação, incluindo renovação do telhamento

Campinas, 13 de março de 2026

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PRESIDENTE DO CONDEPACC

COMUNICADO

Reunião Aberta e Deliberativa da Comissão Eleitoral Eleição Conselho Municipal do Hip Hop

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Hip Hop de Campinas, nomeada pela Portaria nº 17/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2025, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 16.675, de 06 de dezembro de 2024, **CONVIDA** toda a Comunidade Cultural do Hip Hop de Campinas para participar de Reunião Aberta e Deliberativa.

A reunião tem como finalidade **discutir e deliberar sobre aspectos relevantes relacionados ao processo eleitoral do Conselho Municipal do Hip Hop de Campinas**, garantindo transparência, organização e ampla participação da comunidade na construção desse processo.

Data: 18 de março de 2026

Horário: das 19h às 21h

Local: Casa do Hip Hop - Rua Francisco Teodoro, 1050 - Bairro Vila Industrial, nas proximidades da Estação Cultura.

A participação da comunidade é fundamental para fortalecer a representatividade, legitimidade e organização do Conselho Municipal do Hip Hop de Campinas.

Campinas, 13 de março de 2026
COMISSÃO ELEITORAL
Conselho Municipal de Hip Hop de Campinas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 13/03/2026

Processo Administrativo: PMC.2024.00021159-16

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Assunto: Pregão eletrônico nº 227/2024

Objeto: Registro de Preços de alimentos resfriados e ovos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/24 e suas alterações, AUTORIZO A DESPESA em favor de:

- EMPÓRIO FAHL LTDA, inscrita no CNPJ 50.046.291/0001-27 com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 606/2024, no valor de R\$ 16.200,80 (dezesesseis mil e duzentos reais e oitenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2026

REGULAMENTO DO CONCURSO RAINHA PÉROLA NEGRA DE CAMPINAS - 2026

Artigo 1º - Em atendimento à Lei Municipal 8.175, de 20 de dezembro de 1994, que instituiu no município de Campinas o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas", bem como ao Decreto Municipal nº 20.268 de 08 de abril de 2019, o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas", publicamos o processo para indicação de mulheres negras para cada categoria, conforme o Artigo 2, e seleção das indicadas conforme o Artigo 7 deste comunicado.

Artigo 2º - O concurso tem a finalidade de reconhecer e valorizar as mulheres da comunidade negra campineira que se destacam nas ações pelo desenvolvimento e pro-

moção da igualdade racial, nas seguintes categorias:

- I - Cultura;
- II - Educação pela promoção da igualdade racial;
- III - Profissional de destaque;
- IV - Trajetórias de luta e garantia de direitos;
- V - Desenvolvimento comunitário;
- VI - Revelação;
- VII - Afirmção da identidade.

Artigo 3º - Será outorgado o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas" para cada categoria relacionada do conforme o Artigo 2º deste Regulamento.

Artigo 4º - As indicações para candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2026" conforme Artigo 2º, deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I - Maior de 18 (dezoito) anos;
- II - Nacionalidade brasileira;
- III - Etnia negra;
- IV - Residir no município de Campinas;
- V - Breve currículo que comprove atuação da candidata na categoria indicada.

Artigo 5º - As inscrições das candidatas ao "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2026" serão recebidas de 13 de março de 2026 às 17 horas do dia 17 de abril de 2026, no seguinte endereço: CDPPIR (Coordenadoria Departamental de Promoção da Igualdade Racial), na Av. Dr. Campos Salles, 427, Centro de Campinas ou pelo endereço eletrônico: cepir@campinas.sp.gov.br.

Artigo 6º - No ato da indicação da candidata para o "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas - 2026" os/as proponentes deverão anexar os seguintes documentos:

- I - Documentos comprobatórios dos requisitos previstos no Artigo 4; Contato telefônico da indicada, endereço de e-mail, cópia do RG e do Comprovante de Residência;
- II - Breve currículo que comprove atuação da candidata indicada em uma das categorias, conforme o Artigo 2º deste Regulamento.

Artigo 7º - As indicações de candidatas ao "Prêmio Rainha Pérola Negra 2026" serão analisadas e selecionadas pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Parágrafo único: Os critérios de avaliação das candidatas a serem utilizados por categoria, conforme o Artigo 2º deste Regulamento, serão definidas e homologadas por escrutínio, pelos membros do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Artigo 8º - A publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, dos nomes das selecionadas em cada categoria do "Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas 2026" será no dia 4 de maio de 2026, e a diplomação das selecionadas acontecerá no mês de maio de 2026, em evento cultural, que evidencie a memória dos bailes que deram origem ao "Concurso Rainha Pérola Negra," organizado pela saudosa Laudelina de Campos Melo, em 4 de maio de 1957.

Artigo 9º - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela "Comissão do Concurso Rainha Pérola Negra de Campinas 2026", composta pela Coordenadoria Departamental para Promoção da Igualdade Racial e duas pessoas indicadas pelo Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas.

Campinas, 12 de março de 2026

MARCELO DE REZENDE BENTO

Coordenadoria Departamental de Política para Promoção da Igualdade Racial

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO SME Nº 001, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Define procedimentos para o balizamento de preços nas contratações de formador(a)s externo(a)s para formação continuada de profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SME), da forma que especifica.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.031, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre os procedimentos relativos à pesquisa de preços e a definição do preço máximo para as contratações por licitação, sua dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.728, de 24 de março de 2023, que dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Campinas;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.019, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre a padronização dos procedimentos para pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, realizadas com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas CONSIDERANDO a necessidade de definir procedimentos para o balizamento de preços nas contratações de formador(a)s externo(a)s por inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 22.031 de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de publicizar o balizamento de preços praticados nas contratações de formadoras(es) externas(os) que atuarão na formação continuada do(a)s profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, garantindo transparência e economicidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de atualização periódica das pesquisas de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de modo a refletir as oscilações de preços e manter os valores de referência alinhados à realidade mercadológica;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2024.00024349-31,

DETERMINA:

Art. 1º Esta Ordem de Serviço define procedimentos para o balizamento de preços nas contratações de formador(a)s externo(a)s para formação continuada de profissionais da Secretaria Municipal de Educação (SME), por inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e no Decreto Municipal nº 22.031

de 2022.

Art. 2º Os preços praticados para as contratações de formador(a)s externo(a)s para desenvolver ações formativas, condizentes aos princípios orientadores previstos na legislação educacional e nas Diretrizes Curriculares Federais e Municipais, ao(a)s professor(a)s, gestor(a)s e demais profissionais que atuam na Educação Infantil, no Ensino Fundamental regular e na modalidade Educação de Jovens e Adultos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, estão indicados na Tabela de Balizamento de Preços que consta no Anexo I.

§1º A Tabela de Balizamento de Preços disposta no Anexo I é parâmetro de comparação de mercado para as contratações de formador(a)s que forem celebradas com fundamento no artigo 74º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Nos casos de contratações em que não for possível a utilização da Tabela Balizadora de Preços deve ser comprovado previamente pelo(a) interessado(a) que os preços estão em conformidade com aqueles por ele(ela) praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, conforme artigo 6º do Decreto nº 22.031 de 2022.

Art. 3º Para efeito de contabilização das horas, deve ser preenchida a planilha de Plano de Trabalho que consta no ANEXO II, prevendo toda a carga horária da formação proposta, sendo que para cada 1 hora prevista, são considerados 60 minutos de efetivo serviço de formação ministrada.

§1º O acompanhamento dos serviços será feito por meio de observação *in loco* dos encontros previstos e efetivamente realizados, envolvendo participação, conferência de relatórios, avaliações e entrevistas com o(a)s participantes das formações.

§2º A partir do disposto no §1º, o(a) gestor(a) e fiscais, nomeado(a)s individualmente para cada contratação, serão capazes de avaliar a efetividade dos serviços contratados, e proferir declaração de horas realizadas mensalmente pelo(a) contratado(a).

Art. 4º A Tabela de Preços de Referência em UFIC, conforme Anexo III, foi elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada em conformidade com os métodos dispostos pelo Art. 4º do Decreto Municipal 22.031 de 2022 e o valor da UFIC para o exercício de 2026.

Parágrafo único. O valor da Unidade Fiscal de Campinas- UFIC é o instituído conforme Instrução Normativa da Secretaria Municipal de Finanças que atualiza o quadro demonstrativo dos valores da UFIC para o ano em exercício.

Art. 5º O preço a ser pago, correspondente a hora de serviço contratado, abrange todos os custos e despesas diretas e indiretamente envolvidos, não sendo devido nenhum outro valor ao(a) contratado(a), seja a que título for.

§1º Para efeitos de pagamento, a contratante deve encaminhar ao(a) formador(a), após conferência do Setor de Contabilidade, os dados para preenchimento do Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), sendo que o(a) contratado(a) deve preencher, assinar e devolver após conferência, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§2º Em caso emissão de Nota Fiscal pelo(a) formador(a):

I - As mesmas deverão ser emitidas conforme ajustado em contrato, seja de forma mensal ou global, mas sempre após a devida realização da prestação de serviço, até o quinto dia útil do mês subsequente; e

II - A contratante, por sua vez, terá, após conferência da Nota Fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para aceitá-la ou rejeitá-la, e quando julgá-las firmes e fiéis, realizar os trâmites internos necessários para dar continuidade nas liquidações dos pagamentos.

§3º A contratante efetuará o pagamento dos valores devidos, realizando a respectiva retenção de impostos, quando for o caso de incidência dos mesmos.

§4º Para os casos em que haja recolhimento prévio de impostos, ou situação de imunidade/isenção, em favor do(a) contribuinte, seja ele(ela) pessoa física ou jurídica, o respectivo comprovante e/ou declaração idônea de isenção/imunidade aos impostos em questão deverá ser encaminhado pelo(a) contratado(a) à contratante para que seja possível justificar a situação fiscal junto ao Setor de Contas a Pagar da Municipalidade.

§5º O(A) contratado(a) receberá por hora de serviço efetivamente realizado, sendo que o prazo para pagamento será de 10 (dez) dias corridos, fora a dezena, conforme o disposto no Inciso I, Art. 6º, do Decreto Municipal nº 23.019 de 2023, destacando que a expressão "fora a dezena" significa a contagem do prazo de pagamento desconsiderando a dezena referente à data de ateste do recebimento da nota fiscal, começando a partir da dezena subsequente, conforme tabela abaixo:

DATA DE RECEBIMENTO ENTRE OS DIAS 1 E 10 DO MÊS	DATA DE RECEBIMENTO ENTRE OS DIAS 11 E 20 DO MÊS	DATA DE RECEBIMENTO ENTRE OS DIAS 21 E 31 DO MÊS
VENCIMENTO DIA 20 DO MESMO MÊS	VENCIMENTO DIA 30 DO MESMO MÊS	VENCIMENTO DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

Art. 6º A contratação não gera vínculo trabalhista entre a municipalidade e o(a) contratado.

Art. 7º Integra esta Ordem de Serviço os Anexos:

- I - ANEXO I - TABELA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS;
- II - ANEXO II - PLANO DE TRABALHO; e
- III - ANEXO III - TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM UFIC.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de março de 2026

PATRICIA ADOLF LUTZ

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I - TABELA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS

TABELA DE BALIZAMENTO DE PREÇOS	
CATEGORIA DO(A) FORMADOR(A)	PREÇO REFERÊNCIA EM R\$ BASEADO NO VALOR UFIC 2026 (5,0996)
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (MÁXIMO GRADUAÇÃO)	R\$ 111,12
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU)	R\$ 247,84
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (MESTRADO)	R\$ 268,54
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (DOUTORADO)	R\$ 327,90
PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA SME	R\$ 732,76
OFICINA / WORKSHOP PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA SME	R\$ 404,40

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 GERENCIAMENTO PEDAGÓGICO
 COORDENADORIA SETORIAL DE FORMAÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Nome do (s) profissional(ais) Contratado (s):
 Curso:
 Objeto Gerat:

Item	Assunto	Público-Alvo	Local	Data	Horário	Horas
1						
2						
3						
4						

TOTAL DE HORAS
 VALOR HORAS
 VALOR TOTAL

DATA: _____
 ASSINATURA: _____

ANEXO III - TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM UFIC

TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA EM UFIC			
CATEGORIA DO(A) FORMADOR(A)	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇOS DE REFERÊNCIA EM UFIC*
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (MÁXIMO GRADUAÇÃO)	HORA	1	21,79
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (ESPECIALIZAÇÃO LATU SENSU)	HORA	1	48,60
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (MESTRADO)	HORA	1	52,66
CURSO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DA SME (DOUTORADO)	HORA	1	64,30
PALESTRA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA SME	HORA	1	143,69
OFICINA / WORKSHOP PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA SME	HORA	1	79,30

*INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 07 DE 10/11/2023 (<https://biblioteca juridica.campinas.sp.gov.br/index/visualizaroriginal/id/141458>)

COMUNICADO SME Nº120, DE 13 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição dos blocos de escolas, abaixo indicados, constantes do Anexo I do Comunicado SME Nº261, de 22 de Outubro de 2025, nos termos da Resolução SME nº 18 de 21 de Outubro de 2025.

NAED NOROESTE:				
BLOCO 048	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 048 E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI (SEDE) E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0356 - EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 049	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 049 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 050	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 050 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0356 - EMEF PROFA PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA E0414 - EMEF PROFA SYLVIA SIMÕES MAGRO E0383 - CEI MARIA MARTORANO DO AMARAL E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 051	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 051 E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO (SEDE) E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 052	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 052 E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI

BLOCO 053	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 053 E0376 - CEI AURORA SANTORO (SEDE) E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0398 - CEI GASPARZINHO E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 054	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 054 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0380 - CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0389 - CEI DEP JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 056	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 056 E0378 - CEI CLAUDIO DE SOUZA NOVAES (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 058	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 058 E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL (SEDE) E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0390 - CEI PROFA HERMÍNIA RICCI E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 060	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 060 E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0393 - CEI PEQUENO PRINCIPE E0379 - CEI PRES CASTELO BRANCO E0376 - CEI AURORA SANTORO E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 064	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 064 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 065	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 065 E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA SOUSA PEREIRA E0414 - EMEF/EJA PROFª SYLVIA SIMÕES MAGRO E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES
BLOCO 066	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 066 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CÉSAR BORGHI E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES
BLOCO 067	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 067 E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA (SEDE) E0411 - EMEF EDSON LUIS CHAVES E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0382 - CEI DRª MARIA DE LOURDES DORIA PASSOS E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 070	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 070 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0384 - CEI PROF OCTÁVIO CESAR BORGHI E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES

BLOCO 071	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 071 E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES (SEDE) E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0378 - CEI DR CLAUDIO DE SOUZA NOVAES E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0384 - CEI PROF OCTAVIO CESAR BORGHI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 072	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 072 E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0384 - CEI PROF OCTAVIO CESAR BORGHI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 073	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 073 E0394 - CEI JOÃO VIALTA (SEDE) E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES
BLOCO 076	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 076 E0413 - EMEF/EJA PE LÊAO VALLERIE (SEDE) E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0384 - CEI PROF OCTAVIO CÉSAR BORGHI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 077	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 077 E0389 - CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO (SEDE) E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0384 - CEI PROF OCTAVIO CÉSAR BORGHI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES
BLOCO 078	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 078 E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES (SEDE) E0390 - CEI PROFª HERMINIA RICCI E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 81	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 081 E0388 - CEI CLAUDIA MARIA LUZ XAVIER (SEDE) E0398 - CEI GASPARZINHO E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0392 - CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES E0376 - CEI AURORA SANTORO E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 083	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 083 E0384 - CEI PROF OCTAVIO CESAR BORGHI (SEDE) E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0396 - CEI ELSE FEIJÓ GOMES E0398 - CEI GASPARZINHO E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 087	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 087 E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN (SEDE) E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0383 - CEI MARILIA MARTORANO DO AMARAL E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0402 - CEI PROF DR ZACARIAS PEREIRA BORGES
BLOCO 248	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 248 E0325 - CEI JARDIM AMAPAT (SEDE) E0326 - CEI JARDIM ENCANTADO E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0398 - CEI GASPARZINHO E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0396 - CEI ELSE FEIJÓ E0393 - CEI PEQUENO PRÍNCIPE E0384 - CEI PROF OTAVIO CEZAR BORGHI E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI

BLOCO 249	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 249 E0312 - CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA (SEDE) E0307 - CEI MARIA BATRUM CURY E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0325 - CEI JARDIM AMAPAT E0390 - CEI PROFA HERMINIA RICCI E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0888 - CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI
BLOCO 281	15/20	TARDE	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 281 E0411 - EMEF DR. EDSON LUIS CHAVES (SEDE) E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO SETUBAL E0394 - CEI JOÃO VIALTA E0377 - CEI AMÉLIO ROSSIN E0396 - CEI ELSE FEIJÓ E0385 - CEI DR RUY DE ALMEIDA BARBOSA E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
BLOCO 283	15/20	MANHÃ	NOROESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 283 E0381 - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI (SEDE) E0396 - CEI ELSE FEIJÓ E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN E0356 - EMEF PE MELICO CANDIDO BARBOSA E0387 - CEI IDALINA CALDEIRA DE SOUSA PEREIRA E0309 - CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETUBAL E0403 - CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON
NAED LESTE:				
BLOCO 008	15/20	MANHÃ	LESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 008 E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA E0139 - CEI PROFA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 009	15/20	MANHÃ	LESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 009 E0250 - CEI SÃO JOÃO BATISTA (SEDE) E0268 - CEI FADINHA AZUL E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0276 - CEI CARLOS GOMES E0139 - CEI PROFA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 241	15/20	TARDE	LESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 241 E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE (SEDE) E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0268 - CEI FADINHA AZUL E0139 - CEI PROFA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI
BLOCO 268	15/20	MANHÃ	LESTE	BLOCO DE ADJUNTOS I - 2026 268 E0276 - CEI CARLOS GOMES (SEDE) E0277 - CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE E0272 - CEI RECANTO DA ALEGRIA E0139 - CEI PROFA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI

Campinas, 13 de março de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº121, DE 13 DE MARÇO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação no uso das atribuições de seu cargo, **CONSIDERANDO** a Constituição Federal, Art. 37, incisos XVI e XVII;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 12.987, de 28/06/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas, artigo 11;

CONSIDERANDO a Resolução SME/SMRH Nº 001/2009, de 26/11/2009;
COMUNICA que a servidora abaixo relacionada, teve sua acumulação remunerada de cargos, de empregos ou de funções públicas **INDEFERIDA APÓS RECURSO**.

MATRÍCULA	SERVIDOR
1272900	PEGGY MARIA SALIM
1434748	PEGGY MARIA SALIM

Campinas, 13 de março de 2026
PATRICIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Decreto nº 21.799, de 25 de novembro de 2021

De acordo com o artigo 4º do Decreto 21.799 de 25 de novembro de 2021, **DEFIRO A CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**, da Ata de Reunião solicitada através do processo SEI nº **PMC.2026.00030202-51**, a qual será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do(a) interessado(a) informado no requerimento.

Campinas, 13 de março de 2026

GISELE ALESSANDRA MARCHI

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para 39ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 19/03/2026

HORÁRIO: às 09h00.

LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link <https://meet.google.com/fuy-rcnw-nzz>

PAUTAS:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de Fevereiro de 2026 e aprovação;
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação;
3. Informes gerais.

Campinas, 13 de março de 2026
ARIANA PAULA FREITAS ORLANDO
 Presidente do CACS-FUNDEB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

>
 Campinas, 13 de março de 2026.
Pregão Eletrônico nº 10/2026
Processo Administrativo nº FUMEC.2026.00000546-26

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de carregador, almoxarife e operador de empilhadeira para atender às necessidades da FUMEC.

DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL: 16/03/2026
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2026 - 09:00 h.
Unidade Compradora: 925256 - Número da Licitação: 90010/2026
 Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: fumec.licitacoes@educa.fumec.sp.gov.br

FABIO ALVES CREMASCO
 Diretor de Compras e Licitações

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

>
 Campinas, 13 de março de 2026.
Protocolo SEI FUMEC nº 2026.00000418-18
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro automotivo de 02 (dois) veículos marca GM/Chevrolet, modelo Prisma LT 1.4 - R8M - Flex, ano 2016/2016 para a FUMEC.
Fundamentação jurídica: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (CNPJ / MF nº 61.074.175/0001-38)**, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. A despesa estimada no valor de **R\$ 1.390,00 (hum mil, trezentos e noventa reais)**, deverá onerar o presente exercício na dotação orçamentária nº 60402.12.122.1053.43 25.3.3.90.39 FR 01.220.000;

3. Ao Departamento Financeiro e de Projetos da FUMEC para as demais providências;

4. Publique-se.

ARY JAMES PISSINATTO
 Superintendente

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do seu Departamento Administrativo, e em cumprimento ao disposto no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 22.734/2023, torna público que realizará registro de preços pelo prazo de 12 meses, prorrogável por igual período, cujo objeto será a Aquisição de Medalhas e Troféus. Assim, os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar eventual pedido de adesão através do e-mail: rogerio.lazzarini@campinas.sp.gov.br ou gabriel.marsigli@campinas.sp.gov.br, no prazo imprerível de 08 (oito) dias contados da presente publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Coordenadoria Setorial de Suprimentos por meio do telefone (19) 3756-4017 ou (19) 3756-4016.

Campinas, 13 de março de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
 Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 24 de março de 2026, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO PMC.2021.00010145-98
Interessado(a): JATIUNA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3422.21.71.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00053669-28
Relator(a): Vinicius Gonçalves Ribeiro

02) PROCESSO PMC.2021.00010298-62
Interessado(a): SANDRA REGINA MARCHI TORNIEX
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3444.21.14.0002.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00078453-01
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

03) PROCESSO PMC.2021.00011024-54
Interessado(a): ACCESSIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): Daniel Fernando Soares - OAB/SP 388.401
Tributo: ITBI
Assunto: Não Incidência
Código Cartográfico N°: 3451.54.97.0419.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00032124-78
Relator(a): Alexandre Fávoro

04) PROCESSO PMC.2021.00059621-13
Interessado(a): D. C. TURISMO LTDA
Advogado(a): José Carlos Nogueira da Silva Cardillo - OAB/SP 120.023-A
Tributo: ITBI
Assunto: Não Incidência
Códigos Cartográficos N°s: 3423.42.20.0334.01001, 3423.42.20.0292.00000, 3423.42.20.0311.01001 e 3423.42.20.0320.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00026288-75
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu (com pedido de vista do Sr. Julgador Vinicius Gonçalves Ribeiro)

05) PROCESSO PMC.2024.00139657-97
Interessado(a): PIRELLI PNEUS LTDA
Advogado(a): Amanda Vieira da Silva - OAB/SP 316.632
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3344.14.08.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00139657-97
Relator(a): Alexandre Fávoro (com pedido de vista do Sr. Julgador Carlos de Jesus Ramos Ribeiro)

06) PROCESSO PMC.2025.00022673-50
Interessado(a): JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO
Advogado(a): Yara Siqueira Farias Mendes - OAB/SP 229.337
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3214.53.97.0134.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00062108-16
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 25 de março de 2026, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2018/03/05723
Interessado(a): JM DAS NEVES ISOLAMENTO TÉRMICO
Advogado(a): Fernanda Vaz Guimarães Ratto Piza - OAB/SP 163.596
Tributo: ISSQN
Assunto: Simples Nacional
AINF N°: 04900062910000100017320201800
Recurso Voluntário: Processo 2020/03/00508
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

02) PROCESSO PMC.2022.00064461-51
Interessado(a): ANTÔNIO ARCANJO BATUIRA TOURNIEX
Advogado(a): Gunther Jorge da Silva - OAB/SP 228.054
Tributo: IPTU
Assunto: Não Incidência
Código Cartográfico N°: 3461.52.56.0513.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00081347-69
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

03) PROCESSO PMC.2023.00001248-29
Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU

Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4312.64.64.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099729-46
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

04) PROCESSO PMC.2023.00060775-39

Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4312.64.13.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00099856-81
Relator(a): Alex Sanches Tranche

05) PROCESSO PMC.2024.00017013-58

Interessado(a): JOSÉ NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3262.14.23.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00030553-81
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

06) PROCESSO PMC.2024.00017295-20

Interessado(a): FERIAN AGRÍCOLA E COMERCIAL LTDA
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 4312.62.70.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00091148-93
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO
- 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a ser realizada de forma virtual, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às 9 horas do dia 26 de março de 2026, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2015/03/02367

Interessado(a): DELOITTE TOUCHE TOHMATSU AUDITORES INDEPENDENTES
Advogado(a): Ari de Oliveira Pinto - OAB/SP 123.646
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM N°: 002824/2015
Recurso Voluntário: Processo 2019/10/25940
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

02) PROCESSO PMC.2018.00005591-76

Interessado(a): JOSÉ NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA
Requerente: José Nelson Teixeira Marques Vieira
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3164.31.56.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2020.00056084-33
Relator(a): Leandro Lucon

03) PROCESSO PMC.2021.00009141-11

Interessado(a): LUZIA ELIZABETH FARIA NOVAES SECCARELLI
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP 210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3434.34.21.1382.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2021.00048260-62
Relator(a): Yumi Mizuta

04) PROCESSO PMC.2024.00010280-68

Interessado(a): FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE
Advogado(a): Fábio Orsi Lopes Cavalcante - OAB/SP 213.890
Tributo: IPTU
Assunto: Não Incidência
Código Cartográfico N°: 3421.63.51.0328.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00121230-32
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

05) PROCESSO PMC.2024.00010295-44

Interessado(a): FÁBIO ORSI LOPES CAVALCANTE
Advogado(a): Fábio Orsi Lopes Cavalcante - OAB/SP 213.890
Tributo: IPTU
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico N°: 3421.63.51.0316.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2024.00121236-28
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador Conrado Leão Ceroni)

06) PROCESSO PMC.2025.00026913-21

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO DE INDÚSTRIA LTDA

Advogado(a): Gabriela Elias de Oliveira Lázaro - OAB SP 495.985

Tributo: Taxa de Lixo

Assunto: Impugnação do Lançamento

Código Cartográfico N°: 3423.22.19.0001.01001

Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00189769-24

Relator(a): José Antônio Khattar

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Processo Principal SEI PMC.2025.00022481-34

Interessado(a): JOSÉ EDUARDO NOGUEIRA PORTO

Advogado: Yara Siqueira Faria Mendes - OAB/SP 229.337

Código Cartográfico: 3214.54.58.0176.00000

Assunto: Impugnação de Lançamento - IPTU e Taxa de Lixo

Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2025.00061908-74, juntado ao Principal

De acordo com o despacho (18041979) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, no prazo de 10 (dez) dias, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos 17172969, 17938849.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
 Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO
- DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA/SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2026.00002712-10

Interessado: Vilda Maria de Oliveira

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ID nº 1914519, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00178698-06

Interessado: MARCIO ROGERIO GERMINI

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3421.32.58.0020.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00184927-22

Interessado: JORGE HUDOROVICH

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado aos imóveis nº 3411.64.24.0320.01001 e 3411.52.74.0432.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00186408-53

Interessado: MIRCES CRISTINA DE SOUZA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3162.24.37.0031.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00196714-34

Interessado: PAULO CESAR DO PRADO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3444.14.23.0460.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00194641-37

Interessado: Vania Pinotti

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3343.23.31.0058.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00195283-99

Interessado: Edmar Machado Lima

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3414.34.02.0048.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00194455-15

Interessado: Luis Fernando Scatolin

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento dos débitos da inscrição municipal nº 1803271, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00195066-62

Interessado: Noelma de Lima Rodrigues

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3442.42.39.0070.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00196621-09

Interessado: VICTOR HUGO COSTA DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado aos imóveis 3213.32.68.0001.01001 e 3213.32.76.0001.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00182530-60

Interessado: CAMILA FERNANDES CUSTODIO

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3322.44.24.0098.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00198281-98

Interessado: Rafael Vieria Pedrosa

Assunto: Solicitação de parcelamento por declaração voluntária - Lei 245/2019

"Nos termos do artigo 5º, § 6º, da IN Conjunta SMF/SMJ nº 006/2020, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao imóvel nº 3453.14.56.0030.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal-SMJ, de acordo com o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 42/2013. A formalização do parcelamento ficará condicionada ao atendimento de todos os demais critérios estabelecidos pela Lei Complementar nº 42/2013. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00181857-14

Interessado: MARGARIDA MARIA MELLO GOMES DE MATOS

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado à Inscrição Municipal: 15.154-8, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Campinas, 13 de março de 2026
LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2025.00197697-52

Interessado: DEBORA CICERA DA SILVA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3344.11.01.0094.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00197796-34

Interessado: MARIA LUIZA MULLER

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3412.63.16.0295.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00197960-59

Interessado: ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA

Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3242.12.04.0190.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado. "

Protocolo SEI: PMC.2025.00198077-86**Interessado: JOVELINA DA SILVA MOURA****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3343.32.58.0459.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2025.00198200-22**Interessado: GLAUCO CESAR APORTAS VERDU****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3452.31.20.0001.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00000753-81**Interessado: EDSON SILVEIRA GOMES****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº **3414.52.31.0445.01001**, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00002836-50**Interessado: DIRCEU ROSA CAMARGO JUNIOR****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado aos imóveis nºs 3263.21.26.0438.01001, 3414.32.78.0104.01001 e 3261.12.41.0418.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00003119-63**Interessado: MARIA CILENE DA CONCEICAO AVELINO****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 5213.11.77.0134.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00003296-68**Interessado: PAULO AUGUSTO SIKANSI****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado aos imóveis nºs 3233.62.22.0700.01001, 3233.62.22.0432.00000 e 3233.62.22.0404.00000, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00003843-32**Interessado: ISAURA AUGUSTA DA CONCEICAO SILVA****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a)

interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3343.43.89.0285.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Protocolo SEI: PMC.2026.00004425-53**Interessado: CAROLINA DIAS PIMENTEL FRAU****Assunto: Solicitação de Parcelamento - REFIS 2025**

"Nos termos do artigo 16, § 10, da Lei Complementar nº 539/2025, fica o(a) interessado(a) **notificado(a)** a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br>), para formalização do parcelamento do débito vinculado ao imóvel nº 3412.44.20.0344.01001, nos termos do que foi autorizado pela Procuradoria Fiscal, com as condições especiais previstas na Lei Complementar nº 539/2025. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não consiga realizar o agendamento pela internet para atendimento presencial, deverá comparecer pessoalmente dentro do prazo consignado."

Campinas, 13 de março de 2026

LUCAS SILVA CUNHA
COORDENADOR DA CSACPT.**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo SEI: PMC.2025.00145675-15****Interessado: Flávio Fernando Grippe****Assunto: Repetição de Indébito**

Atendendo ao disposto no artigo 44 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução processual e nos demais documentos constantes nos autos, foi apurado crédito em favor do sujeito passivo no valor de **1.111,2079 UFIC**, proveniente do(s) recolhimento(s) efetuado(s) da(s) parcela(s) 02 a 08, do carnê de IPTU e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo do exercício de 2025 - emissão 01/2025-, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3434.54.88.0236.01001, cancelada(s) por recálculo, não tendo sido computado(s) o(s) pagamento(s) desta(s) no lançamento substituído realizado em 03/2025, para o qual decidiu que a repetição do referido indébito será processada pela forma de **aproveitamento de crédito**, em observância ao disposto no artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após o aproveitamento de crédito, haja crédito remanescente em favor do sujeito passivo, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a incluir o valor para abatimento nos lançamentos futuros do mesmo imóvel, ou, na inexistência de outros débitos, efetuar a restituição.

Campinas, 13 de março de 2026

FABRÍCIO NUNES MELONARI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2025.00097347-60****Interessado: OLÍMPIO CÂNDIDO RODRIGUES****Código Cartográfico: 3334.63.96.0308.01001**

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3º, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de 2026 e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416.0000 UFIC's, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4º, I, 'd', da Lei Municipal nº 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar nº 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

09 de março de 2026

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Protocolado: PMC.2025.00024677-91****Interessado: CARLOS LAZARETTI****Código Cartográfico: 3214.11.14.0203.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do **pedido** de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.11.14.0203.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, em face da atualização para predial, conforme parecer fiscal e decisão, contidos no protocolo PMC.2017.00025237-13.

Protocolado: PMC.2026.00024849-71**Interessado: JOSE NELSON TEIXEIRA MARQUES VIEIRA**

Código Cartográfico: 3164.31.56.0001.01001**Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI SMF nº 08/2024, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de revisão dos lançamentos tributários de IPTU, referente ao exercício de 2026, para o imóvel sob cartográfico nº **3164.31.56.0001.01001**, com fundamento nos artigos 13, 14, 34, § 2º e 83, I e IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que quanto aos melhoramentos públicos, foi constatado o exaurimento da esfera administrativa em face das decisões proferidas nos protocolos de nº PMC.2025.00009925-37 e PMC.2024.00004655-88, e, no que tange a alegação de excesso de valor venal do terreno, o requerimento não foi instruído com o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária, documento imprescindível à revisão do valor venal, conforme determina o artigo 16-A, § 3º da Lei Municipal nº 11.111/2001. Fica o requerente desde já cientificado que, em o querendo, poderá ingressar com pedido de reconsideração da presente decisão dirigido à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação da decisão, nos termos do Parágrafo Único do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 13 de março de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00008153-33**Interessado: Interessado: LUIS FRANCISCO DE SOUZA MACHADO****Código Cartográfico: 4151.61.80.2854.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4151.61.80.2854.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda do seuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2026, de acordo com decisão contida no protocolo nº PMC.2023.00097455-16.

Protocolado: PMC.2026.00006033-10**Interessado: MARINALVA SANTOS DE OLIVEIRA****Código Cartográfico: 3443.22.23.0601.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU referente ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3443.22.23.0601.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que o lançamento ora impugnado foi cancelado e reemitido em 03/2026, conforme decisão no protocolo nº PMC.2025.00062360-25.

Protocolado: PMC.2025.00012227-19**Interessado: TATIANE DO AMARAL RAMPAZZO****Código Cartográfico: 3242.52.16.0079.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3242.52.16.0079.00000, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados, haja vista a subdivisão do lote, que originou os lotes 01-SUB (3242.52.16.0080.00000), 01-A (3242.52.16.0116.00000) e 01-B (3242.52.16.0141.00000), conforme determinação de ofício contida no protocolo nº 2023/11/16582.

Protocolado: PMC.2026.00016297-54**Interessado: GUSTAVO DIAS DA SILVEIRA****Requerente: LUIZ MARTINION FERREIRA****Código Cartográfico: 4313.21.28.0168.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68, 69, 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa DRI - SMF nº 008/2024, **certifico** que resta prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício de 2026, para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 4313.21.28.0168.01001, com fundamento no artigo 85 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista a **perda doseuobjeto**, posto que os lançamentos ora impugnados foram cancelados e reemitidos em 03/2026, de acordo com decisão contida no protocolo nº PMC.2026.00007849-42.

Campinas, 12 de março de 2026

JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA

AFT - Matrícula 109867-5 - Instrução Normativa 08/2024 - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS / DRI
DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2026.00022501-21**Interessado: GUILHERME BAPTISTELLA DE NAPOLI****Código Cartográfico: 3262.44.64.0072.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 4º, combinado com os artigos 68 a 70, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **DEFIRO** o pedido de revisão do lançamento tributário do IPTU, exercício de 2026, do imóvel sob cartográfico nº **3262.44.64.0072.01001**, alterando-se a área de terreno de 3.000,00m² para **300,00m²**, em consonância com os dados contidos na certidão da

matrícula do imóvel doc.17701972 e Parecer Fiscal consubstanciado no Protocolo de nº PMC.2024.00122485-95, com fundamento no artigo 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, mantendo-se as alterações ora determinadas para os exercícios subsequentes, até que sobrevenha quaisquer modificações. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nos termos do artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00193494-60 e PMC.2026.00023188-84**Interessado: APARECIDO LIRA DA CONCEIÇÃO****Código Cartográfico: 3334.34.56.0488.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições do artigo 68, combinado com o artigo 4º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2020 a 2025 (reemissão de out/2025) e exercício de 2026 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3334.34.56.0488.01001**, alterando-se os dados cadastrais da categoria e padrão construtivos para **RH 3**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais, nos termos do Parecer Fiscal 17759868, com fundamento nos artigos 18, 18-B e 19, § 1º da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pela Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios seguintes caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decorso de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2025.00162609-56**Interessado: RESERVA DAS ARAUCÁRIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.****Requerente: Rafael Agostinelli Mendes****Código Cartográfico: 4311.44.23.1023.00000****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **INDEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e da Taxa de Lixo referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (Retroativos de 08/2025), para o imóvel de cartográfico nº **4311.44.23.1023.00000**, tendo em vista que conforme as Certidões de Matrícula nºs 74.051, do 1º CRI de Campinas, 1.554 e 38.138, do 4º CRI de Campinas, o loteamento e o imóvel individualizado foram registrados em data anterior à ocorrência do fato gerador dos tributos municipais, legitimando o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 3º e 21 Lei Municipal nº 11.111/2001, artigo 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Lei Municipal nº 6.355/1990, reportando-se o lançamento à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e regendo-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada, nos termos do artigo 144 da Lei Federal nº 5.172/1966 (CTN), sendo que a ausência do TVEO, previsto no artigo 22, §3º, da Lei Federal nº 6.766/1979, incluído pela Lei nº 14.620/2023, que rege sobre direito urbanístico, não impede a incidência do IPTU nem o lançamento individualizado, nos termos dos artigos 146 e 156, I, da CF/88 e dos artigos 2º e 32 do CTN. **NÃO CONHEÇO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU referentes aos exercícios de 2020 a 2024 (Retroativos de 08/2025), quanto a alegação de incorreção do valor venal do terreno, nos termos dos artigos 13, 83, IX, da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que o Laudo Técnico de Avaliação Imobiliária apresentado não se refere ao imóvel objeto da tributação, conforme a Certidão de Matrícula nº 38.138 do 4º CRI de Campinas e os artigos 3º e 21 da Lei Municipal nº 11.111/2001, não tendo sido apresentada a documentação exigida para a impugnação do valor venal do terreno, nos termos do artigo 16-A, §§ 3º a 5º, da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações, c.c. as IN SMF nº 08 e 10/2021, não tendo o requerimento sido instruído com toda a documentação hábil à comprovação do alegado; cabendo pedido de reconsideração, à mesma autoridade julgadora e que verse exclusivamente sobre os motivos e fundamentos do não conhecimento, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação desta, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da lei municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: PMC.2021.00072986-52**Interessado: URBA 5 LOTEAMENTOS LTDA****Requerente: CHRISTIANE CARRARO POUBEL****Código Cartográfico: 3144.41.50.0002.00000****Assunto: Isenção do IPTU - Lei Complementar nº 557/2025**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do artigo 66 combinados com os artigos 3º, 69, 70 e 82 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **RATIFICO** a decisão que deferiu o pedido de isenção do IPTU sob condição resolutória ao imóvel cadastrado pelo cartográfico nº **3144.41.50.0002.00000**, publicada no Diário Oficial do Município em 07/06/2022, mantendo-se o benefício fiscal para os exercícios de **2022 a 2025**, tendo em vista que restou comprovado nos autos que as obras dos melhoramentos públicos descritas nos artigos 5º e 6º do Decreto Municipal nº 21.701/2021 foram entregues durante o prazo de 4 (quatro) anos de fruição da isenção, com fundamento no artigo 1º da Lei Complementar nº 557/2025.

Protocolado: PMC.2025.00107967-14 e anexo PMC.2026.00024804-79**Interessado: DAVID ALEXANDRE DE CAMARGO CAVALCANTE****Requerente: DOUGLAS NATHAN DE OLIVEIRA NUNES****Código Cartográfico: 3442.51.19.0080.01001****Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários**

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo às disposições dos artigos 3º e 4º combinado com os artigos 66, 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU exercícios 2020 a 2025 (reemissão e retroativos) e 2026 (Emissão Geral), para o imóvel cadastrado pelo cartográfico **3442.51.19.0080.01001**, alterando-se a classificação do padrão construtivos de RH-5 para **RH 4**, permanecendo incólumes os demais dados cadastrais nos termos dos Pareceres Fiscais 17304295e 18002861, com fundamento no artigo 18-B da Lei Municipal

nº 11.111/2001, regulamentado pela Tabela G do anexo 2 do Decreto 19.723/2017. Mantendo-se os mesmos dados cadastrais para os exercícios seguintes, caso o processamento da presente decisão não seja cumprida no decurso de 2026. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente de lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2026.00003087-41

Interessado: Hermes Renato Hildebrand

Código Cartográfico: 3214.54.32.0203.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 4º combinado com os artigos 68 a 70 e 82, todos da Lei Municipal nº 13.104/07, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU e Taxa de Lixo referentes ao exercício 2026 para o imóvel cadastrado sob código cartográfico nº 3214.54.32.0203.00000, alterando-se os dados cadastrais para a categoria e padrão construtivo RH-4, com área construída de 198,44 m², ano-base de depreciação 2001, conforme disposto no Parecer Fiscal doc. 17806564, e consubstanciado nos termos da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentada pelo Decreto nº 19.723/2017, § único do artigo 49, Tabela L do Anexo 3 e Lei 6.355/1990, mantendo-se as alterações cadastrais ora determinadas para os exercícios subsequentes, salvo se constatados posteriormente quaisquer modificações nos dados que subsidiaram a presente decisão. Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolado: PMC.2025.00170314-62

Interessado: Área do Contencioso/DRI/SMF

Responsável Tributário: Carlos Adriano Lanza

Código Cartográfico: 4154.41.13.1758.01001

Assunto: Constituição de Lançamentos do IPTU - Processo Judicial nº 1055603

-87.2023.8.26.011 - OAF 219/2025 DRI/SMF

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal 11.111/2001 combinado com o disposto nos artigos 149, inciso I e 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), **determino** de ofício a constituição dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 4154.41.13.1758.01001, tendo em vista que o imóvel está localizado no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32 do CTN e artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e que da análise dos documentos acostados aos autos, associados aos elementos fáticos registrados por ocasião de vistoria realizada no local, não se verificou a exploração rural, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pela Instrução Normativas nº 007/2017 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017, combinados com o artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 57/1966.

Protocolado: PMC.2025.00170358-83

Interessado: DRI/SMF

Responsável Tributário: Horácio Fernando Lanza

Código Cartográfico: 4154.41.13.1679.01001

Assunto: Constituição de Lançamentos do IPTU - Processo Judicial nº 1055603

-87.2023.8.26.011 - OAF 220/2025 DRI/SMF

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições dos artigos 20 e 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001 combinado com o disposto nos artigos 149, inciso I e 173 da Lei Federal 5.172/1966 (CTN), **determino** de ofício a constituição dos lançamentos do IPTU a partir do exercício de 2025, para o imóvel cadastrado sob o código cartográfico 4154.41.13.1679.01001, tendo em vista que o imóvel está localizado no perímetro urbano e é atendido pelos melhoramentos públicos mínimos previstos no artigo 32 do CTN e artigo 2º da Lei Municipal nº 11.111/2001, e que da análise dos documentos acostados aos autos, associados aos elementos fáticos registrados por ocasião de vistoria realizada no local, não se verificou a exploração rural, com caráter mercantil e cunho econômico, nos termos do artigo 2ºB da Lei Municipal nº 11.111/2001, regulamentado pela Instrução Normativas nº 007/2017 e artigo 4º do Decreto Municipal nº 19.723/2017, combinados com o artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 57/1966.

Campinas, 12 de março de 2026

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO

AFTM - Matrícula nº 138 092-3 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Processo SEI: PMC.2026.00038295-99

Interessada: Eco Vila Incorporadora LTDA

Requerente: Ana Beatriz Marcos Cavini

Assunto: Certidão de Inteiro Teor de Processo Administrativo Com base nos arts. 4º, I e 8º do Decreto Municipal nº 21.799/2021, **defiro** o pedido de Certidão de Inteiro Teor do protocolo 2016/03/16818. As cópias referentes a esse pedido serão disponibilizadas no endereço de e-mail informado pela interessada através de link de acesso, que ficará compartilhado pelo prazo de 30 dias corridos, como disciplinado no art. 11 do referido Decreto.

Campinas, 12 de março de 2026

CESAR YUKIO SAITO

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E

IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM) ACESSÓRIO

Notificação de Lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória, nos termos do artigo 56 da Lei nº 12.392/05, conforme o detalhamento abaixo:

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	AIIM	VALOR (UFIC)	PROCESSO SEI
1009040-1	THAIS COLOMBINI CAM-PACCI	008968/2026	300,0000	PMC.2026.00041131-21
661712-3	GABRIELLE DE OLIVEIRA	008969/2026	300,0000	PMC.2026.00041392-78

Descrição: Deixar de comunicar à Administração Tributária Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, o encerramento de sua atividade de prestação de serviços como profissional autônomo no Município de Campinas.

Capitulação Legal - Infração: Artigo 43, inciso II, da Lei 12.392/05;

Penalidade: Artigo 56, inciso VI, alínea "b", da Lei 12.392/05 (alterado pela Lei 13.519/08 e Lei Complementar nº 292/20).

Para acesso ao processo SEI referenciado, informamos que o contribuinte deve solicitar a disponibilização do acesso ao Departamento responsável por meio do e-mail sei.drm@campinas.sp.gov.br. Informamos também que essa disponibilização apenas ocorre após a liberação do cadastro como usuário externo. Para esse cadastramento, favor acessar sei.campinas.sp.gov.br/externo.

O prazo para eventual impugnação de lançamento é de 30 (trinta) dias, contados do 3º (terceiro) dia após a publicação do presente edital de notificação, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23, todos da Lei 13.104/07.

GIORGIO VENA CURATOLO

AFTM/CSCM/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

ATA REUNIÃO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2026 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

Aos 04 dias do mês de março do ano de 2026, às 10 horas, realizou-se, por meio de reunião virtual, a 1ª Reunião Ordinária de 2026 da Comissão de Avaliação e Monitoramento da Lei de Acesso à Informação - CAMAI, instituída pela Portaria nº 104.776/2025, nos termos do art. 6º da Resolução nº 01/2022 (Regimento Interno da CAMAI).

Estiveram presentes a Presidente Jaqueline Maciel Lustosa e os membros Alesson Felício Brenelli, Antônio Carlos Galdino e Ronald Augusto Alves.

Aberta a reunião, passou-se à deliberação da seguinte pauta: **Deliberação sobre versão final da 1ª Nota Técnica da CAMAI.**

Registrou-se que, na 3ª Reunião Extraordinária de 2025, esta Comissão deliberou pela elaboração de Notas Técnicas com a finalidade de subsidiar a atuação dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, servir como instrumento de referência interna e apoiar a capacitação de servidores, promovendo uniformidade interpretativa e aprimoramento contínuo dos fluxos e procedimentos relacionados à transparência pública.

Na 4ª Reunião Ordinária de 2025, em continuidade às discussões sobre o procedimento de emissão dessas Notas Técnicas, definiu-se como tema inaugural a necessidade de esclarecer aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Campinas, bem como aos usuários do serviço de informação, os limites legais de atuação da CAMAI - Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - quanto ao reexame de decisões proferidas pela CMJRAI.

Em cumprimento à deliberação, a minuta da Nota Técnica foi encaminhada à Secretaria Municipal de Justiça para ciência e manifestação técnica, retornando com sugestões de aprimoramento e minuta revisada, registrada no doc.17645114do processo PMC.2025.00180016-81. As alterações propostas pela SMJ foram debatidas e aprovadas na íntegra pelos membros na presente reunião.

Diante disso, **deliberou-se pela consolidação da versão final da Nota Técnica, com subsequente encaminhamento para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município e no sítio institucional.**

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h41. Eu, Jaqueline Maciel Lustosa, secretariei e lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes.

JAQUELINE MACIEL LUSTOSA

PRESIDENTE

RONALD AUGUSTO ALVES

MEMBRO SUPLENTE

ALESSON FELÍCIO BRENELLI

MEMBRO TITULAR

ANTONIO CARLOS GALDINO

MEMBRO SUPLENTE

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

DO ACESSO À INFORMAÇÃO - CAMAI

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

Reclamações à CAMAI. Limites de atuação da Comissão. Impossibilidade de rediscussão do mérito administrativo. Preclusão administrativa. Ausência de previsão legal para reexame de decisões já proferidas pela instância recursal competente (CMJRAI). Aplicação do Decreto Municipal nº 22.170/2022. Competência da CAMAI restrita à análise de omissão de resposta e ao monitoramento da política de acesso à informação.

1. INTRODUÇÃO

1.1 Esta Nota Técnica tem por finalidade esclarecer o entendimento da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação (CAMAI) acerca das tentativas de rediscussão do mérito administrativo por meio dos instrumentos previstos na Lei de Acesso à Informação, especificamente por meio das reclamações dirigidas à CAMAI.

2. FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1. A Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) assegura o direito de acesso a informações públicas sob a guarda do Estado, estabelecendo procedimentos, prazos e formas de atendimento. Essa legislação foi regulamentada no âmbito do Município de Campinas pelo Decreto Municipal nº 22.170/2022.

2.2. Os artigos 30 e 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022 preveem a possibilidade de interposição de recurso

em caso de indeferimento de acesso à informação. Já o artigo 25 dispõe sobre a apresentação de reclamação à CAMAI nos casos de omissão de resposta no prazo legal. Ressalta-se, contudo, que não há previsão legal para a reanálise do mérito administrativo de decisões já proferidas pela instância recursal competente, qual seja, a Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI).

3. OBJETIVO E COMPETÊNCIAS DA CAMAI

3.1. Nos termos do art. 3º, V e VII, da Resolução nº 01/2022, que aprova o Regimento Interno da CAMAI, compete a esta Comissão: "V - monitorar os trâmites administrativos para atendimento das solicitações de acesso e avaliar a execução dos fluxos internos para atendimento dos pedidos de informação contidos na transparência passiva; VII - receber e tratar as reclamações no caso de omissão de resposta às solicitações ou pelo não cumprimento do prazo estabelecido, apresentadas junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle, nos termos do artigo 25 do Decreto Municipal nº 22.170/2022".

3.2. A função da CAMAI não é recursal, tampouco revisora das decisões da Comissão Mista de Julgamento de Recursos de Acesso à Informação (CMJRAI). De acordo com o art. 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022, a CMJRAI é a última instância de julgamento no âmbito da LAI municipal.

4. DA IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO ADMINISTRATIVO

4.1. A utilização da LAI para rediscutir o mérito de decisões administrativas já apreciadas fere o princípio da segurança jurídica e desvirtua o objetivo da Lei de Acesso à Informação, que visa assegurar a transparência e não a revisão de atos administrativos regulares e fundamentados.

4.2. A tentativa de reanálise por meio de nova reclamação sobre o mesmo fato ou e-SIC configura reiteração indevida de pedido já decidido e deve ser repelida, em observância ao princípio da preclusão administrativa. Tal princípio, corolário da segurança jurídica, impõe a impossibilidade de reabertura de discussões já encerradas nas instâncias próprias, a fim de estabilizar as relações jurídico-administrativas. A função fiscalizatória da CAMAI deve respeitar a atuação final da CMJRAI, prevista no art. 31 do Decreto Municipal nº 22.170/2022.

4.3. Ressalta-se que o entendimento ora firmado não prejudica o direito do cidadão de buscar a tutela jurisdicional, caso entenda que a decisão administrativa violou direito subjetivo seu, preservando-se a garantia constitucional de inafastabilidade da jurisdição, consagrada no art. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal.

5. DISTINÇÃO ENTRE RECURSO E RECLAMAÇÃO

5.1. O Decreto Municipal nº 22.170/2022 distingue claramente as hipóteses de recurso (art. 30 a 31) e de reclamação (art. 25). A reclamação à CAMAI está restrita à ausência de resposta no prazo legal e às situações de manifesta omissão processual.

5.2. Solicitações que visem rediscutir a validade, conveniência ou acerto do mérito de decisões proferidas, quando já analisadas pela autoridade competente, extrapolam o escopo da LAI.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Conclui-se que, nos termos da legislação municipal de Campinas, a tentativa de reabrir ou rediscutir decisões já proferidas em grau recursal regular por meio de nova reclamação à CAMAI configura hipótese não amparada juridicamente, em razão da preclusão administrativa operada. Tal prática compromete a estabilidade decisória, sobrecarrega os mecanismos de controle e desvirtua os instrumentos da transparência pública.

6.2. A CAMAI manterá o entendimento de que sua atuação se limita às atribuições previstas legal e regulamentarmente, e recomendará o arquivamento de manifestações que visem reanálise de mérito já decidido pela CMJRAI, sem prejuízo do direito do interessado de submeter a questão ao Poder Judiciário.

Campinas,

Comissão de Avaliação e Monitoramento do Acesso à Informação - CAMAI

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

CURSO

Curso: Capacitação para Multiplicadores em Educação Alimentar e Nutricional

Organizado pelo Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional/SMDAS

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 (dez) aulas presenciais, das 9h às 12h

Aulas Teóricas presenciais:

07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio;
16 de junho de 2026;
Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro

Aulas Práticas / Visitas

02 e 09 de junho
(dentro do município de Campinas-SP)

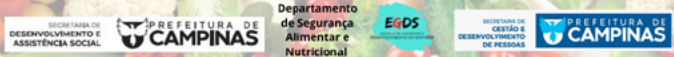
O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas de educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Inscrições - Acesso:

<https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=424> ou



Informações: 19 2515-7130



CAPACITAÇÃO PARA MULTIPLICADORES EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, através do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, capacitará servidores(as) públicos(as) municipais e funcionários(as) das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Campinas, para se tornarem multiplicadores de educação em alimentação, disseminando conhecimentos sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável e sustentabilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional tem como um de seus pilares o acesso à informação sobre práticas alimentares saudáveis, fundamental para a prevenção e controle dos problemas relacionados ao tema, valorizando a cultura alimentar, os hábitos regionais e o combate ao desperdício. A ação precisa ser contínua e permanente e envolver

setores e profissionais de diversas áreas, preparando os servidores e servidoras que trabalham diretamente com a população para formá-los como agentes multiplicadores de conhecimento sobre Educação Alimentar.

Serão abordados os seguintes temas:

- Segurança alimentar e nutricional;
- Metodologias e práticas em educação alimentar e nutricional;
- Acesso a alimentos;
- Guia Alimentar Brasileiro, alimentação saudável e as condições crônicas
- Aleitamento materno e introdução alimentar;
- Aspectos sanitários dos alimentos e doenças relacionadas;
- Perdas e desperdícios e aproveitamento integral dos alimentos;
- Hortas, sustentabilidade e meio ambiente.

As aulas serão apresentadas pelas nutricionistas Gabriela Kaiser Fullin Castanho, Allana Franklim Felipe do Carmo, Luciana Martinuzzi e Camila Porto e pela engenheira de alimentos Aldrey Lacerda.

O público-alvo inclui agentes de ação e apoio social, agentes de saúde, professores, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, profissionais das áreas da educação, saúde e assistência social, funcionários das instituições cofinanciadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e demais servidores e servidoras que tenham interesse no assunto, preferencialmente que trabalhem diretamente com a população.

Informações complementares:

Modalidade: Presencial

Carga horária: 30 horas, divididas em 10 aulas

Aulas Teóricas nos dias: 07, 14 e 28 de abril; 05, 12, 19 e 26 de maio; 16 de junho de 2026; das 9h às 12h na Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552, Centro.

Aulas Práticas / Visitas nos dias: 02 e 09 de junho das 9h às 12h (dentro do município de Campinas-SP).

Para a obtenção de certificado, é necessário participar de oito aulas, no mínimo.

Inscrições: <https://cursos.campinas.sp.gov.br/enrol/instances.php?id=424>

PARCERIAS EGDS


Parcerias EGDS

Cursos ENAP


Diversos cursos virtuais de interesse dos(as) servidores(as), que podem ser acessados na página da Escola Virtual da ENAP, onde estão as informações, detalhes e acesso ao conteúdo gratuito.

Modalidade Remota
Aberto a todos(as) os(as) servidores(as)
Dias e horários adaptáveis às necessidades individuais

Acesso aos cursos, informações e inscrições: <https://www.escolavirtual.gov.br> ou QR Code



Mais informações:
19-2515-7130/7131 ou
egds.secretaria@campinas.sp.gov.br



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: <https://www.escolavirtual.gov.br>

Campinas, 11 de março de 2026
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Vera Lucia Nakashima, matrícula 98.239-3
Data: 17/03/2026 às 09h00

Roberto Furtado Linhares, CPF: 341.458.698-34
Data: 17/03/2026 às 09h30

Campinas, 12 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jean Henrique Figueiredo, matrícula 131942-6
Data: 16/03/2026 às 10h00

Campinas, 12 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jacqueline Oliveira Garcia, matrícula 140.267-6 (acompanhada de **Davi Garcia Santos**, CPF 490.185.388-09)
Data: 19/03/2026 às 09h00

Jacqueline Fernandes B. Diniz, matrícula 141.101-2 (acompanhada de **Gustavo Benatti Maximo Diniz**, CPF 605.129.588-74)
Data: 19/03/2026 às 09h30

Campinas, 13 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO - (Edital 02/2022)** do Diário Oficial do Município do dia 13 de março de 2026, página 21.

ONDE SE LÊ:

Professor de Educação Básica III - Português

LEIA-SE:

Professor Adjunto II - Matemática

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**PORTARIA 106221/2026**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00035378-90

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/03/2026, a servidora GABRIELA ISABELI DO NASCIMENTO MACHADO KOUSON, matrícula 137741-8, do cargo de Contador, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Campinas, 13 de março de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Jôse Mara Silva dos Santos Pinho, CPF 149.947.348-60
Data: 19/03/2026 às 10h00

Campinas, 13 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Jéssica Souza Baglioni, matrícula 134.724-1
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer **favorável**. JMO: 08/2026

Karla Cristina Fernandes Sales Guedes, matrícula 136.363-8
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão: Parecer **contrário**. JMO: 10/2026

Campinas, 13 de março de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

Nome: Maria de Jesus Sousa Gomes

Cargo: Professor Bilingue

Avaliação Médica: Apto

Nome: Stefany Carolina Izídio Barbosa

Cargo: Professor de Educação Básica III - Português

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 05/2022 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Emprego: Técnico em Enfermagem

Nome: Lucas Ferretti de Oliveira

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Professor de Educação Básica IV - Educação Especial**:

Nome: Bianca Marques Rosa Lopes dos Santos

Avaliação Médica: Apto

Nome: Roseley Pavanelo de Oliveira

Avaliação Médica: Apto

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 06/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminada** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Professor de Educação Básica IV - Educação Especial

Nome: Caroline Vieira da Silva

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**PORTARIA 106222/2026**

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00027592-36

RESOLVE

Autorizar, a partir de 17/04/2026, a alteração da jornada de trabalho solicitada pela servidora AMANDA MARIA CLARO, matrícula 138696-4, de 36 horas semanais para 30 horas semanais.

PORTARIA 106223/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00027228-21

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2026 a 31/12/2026, a servidora LILIANE CAROLINE DA SILVA PAULINO, matrícula 120547-1, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Snoopy e CEI Estrelinha.

PORTARIA 106224/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00029724-28

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2026 a 31/12/2026, a servidora ESTER MENDONÇA RAMOS, matrícula 124822-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Orientador Pedagógico, junto à EMEF/EJA Professora Geny Rodrigues.

PORTARIA 106225/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00027203-72

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2026 a 31/12/2026, a servidora DIANA JULIA SILVEIRA VIGNATTI GOMES, matrícula 136938-5, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Margarida Maria Alves.

PORTARIA 106226/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00028872-34

RESOLVE

Designar, no período de 10/03/2026 a 31/12/2026, a servidora ANA SILVIA MARCHI GONZALEZ, matrícula 111580-4, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto ao CEI Professora Aparecida Cassiolato e CEI Esperança do Amanhã.

PORTARIA 106227/2026

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2026.00025979-11

RESOLVE

Designar, no período de 09/03/2026 a 31/12/2026, a servidora ELIANE DA SILVA VIEIRA, matrícula 131203-0, para exercer em caráter de substituição o cargo de Vice-Diretor, junto à CEI Cha Il Sun e CEI Regente Feijó.

Campinas, 13 de março de 2026
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ERRATA - COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO (Edital 06/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE PROCESSO SELETIVO - (Edital 06/2022)** do Diário Oficial do Município do dia **13 de março de 2026, página 24.**

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 06/2023 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde
 Nome: Cassia Mendes Batista Prefeito

LEIA-SE:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Processo Seletivo Edital 06/2022 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Emprego: Agente Comunitário de Saúde
 Nome: Cassia Mendes Batista Prefeito

Campinas, 13 de março de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

GABINETE SECRETARIO COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo: n.º 2025/19/32. **DEFERIDO.**

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2026
LUIZ HENRIQUE CIRILO
 Secretário Municipal de Habitação

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF COMUNIQUE-SE

Retificação da Publicação do dia 13/03/2026

onde se lê: **COMUNICADO 02**

Leia-se: **COMUNICADO 03**

Protocolo Administrativo n.º 2023.10.03771

Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB-E do Condomínio Edifício Maria Eugênio Macedo

Fica o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA MARIA EUGÊNIO MACEDO**, inscrito no CNPJ n.º 54.667.605/0001-60, representado por **Humberto Jorge Bassan**, inscrito no CPF/MF n.º 059.046.***-**, por meio do escritório **J. Silveira Advogados Associados**, inscrito no CNPJ n.º 71.755.540/0001-23 e OAB/SP n.º 2.471, e pelo advogado Italo Virgílio Moraes de Farias, inscrito na OAB/SP n.º 423.532, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADO** n.º 03, expedido em 12 de Março de 2026, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 25 (vinte cinco) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DRF COMUNIQUE-SE

Protocolo Administrativo n.º 2025/10/04173

Interessado: Associação dos Moradores e Proprietários das chácaras Altos dos Eucaliptos, inscrita no CNPJ sob n.º 45.014.408/0001-50 representado por seu Presidente Sr. **Ivanil Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF sob n.º 214.887.***-**, por p/p Reis Regularização de Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ: 30.738.077/0001-24
 Assunto: Solicitação de Instauração do Processo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico- REURB-E

Fica o **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PROPRIETÁRIOS DAS CHÁCARAS ALTOS DOS EUCALIPTOS**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.014.408/0001-50 representado por seu Presidente Sr. **IVANIL RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob n.º 214.887.***-**, por p/p Reis Regularização de Imóveis Ltda., inscrito no CNPJ: 30.738.077/0001-24, devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência da **MANIFESTAÇÃO** exarada pela Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, através do Departamento de Regularização Fundiária - DRF/ SEHAB no âmbito do Protocolo Administrativo, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação elencada na **ETAPA 01 da Portaria SEHAB 01/2022** ou, conforme o caso da **PORTARIA SEHAB 02/2022**, que dispõe dos procedimentos e documentos que compõe o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana na modalidade Loteamento, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis. em epígrafe.

Publique-se.

Campinas, 13 de março de 2026
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
 Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
 Coordenadora Documental de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
 Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo **PMC.2025.00058328-72**, em nome de **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado**. Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo em questão. A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.

Campinas, 12 de março de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo **PMC.2025.00051989-95**, em nome de **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado**. Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo em questão. A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.

Campinas, 12 de março de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo **PMC.2025.00056739-79**, em nome de **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado**. Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo em questão. A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.

Campinas, 12 de março de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo **PMC.2025.00051999-67**, em nome de **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado**. Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo em questão. A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.

Campinas, 12 de março de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DESPACHO

Trata-se de pedido de certidão de inteiro teor do processo **PMC.2025.00058327-91**, em nome de **Sociedade Civil dos Amigos de Caminhos de San Conrado**. Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 21.799, de 25 de novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo em questão. A referida Certidão será fornecida à requerente através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail informado.

Campinas, 12 de março de 2026
ENG.º CARLOS JOSÉ BARREIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIRETORIA DE PROJETOS COMUNIQUE-SE

À
MUNDIVOX COMUNICAÇÕES LTDA
 CNPJ n.º 18.522.913/0001-33
 REF.: Protocolo n.º PMC.2024.00105503-83
CONSIDERANDO os fundamentos legais e técnicos constantes nos autos do processo em epígrafe, especialmente aqueles consignados na análise técnica n.º 17832638, a qual estabeleça as exigências a serem atendidas para fins de recebimento da obra, encaminhada ao interessado por meio de correio eletrônico em 23/02/2026 (doc.17832936); **CONSIDERANDO** a manifestação apresentada pelo interessado sob o documento

nº17952305, na qual declara recusa em atender às exigências formuladas e solicita reconsideração por parte do Poder Público;
A Secretaria Municipal de Infraestrutura, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, neste ato representada por seu agente público Engº Renato de Camargo Barros, Diretor Departamental de Projetos,
DECIDE:

I - INDEFERIR o pedido de reconsideração apresentado pelo interessado sob o documento nº17952305, tendo em vista a ausência de apresentação de fundamentos técnicos e legais capazes de justificar a revisão da decisão administrativa;

II - MANTER a obrigatoriedade de cumprimento das exigências estabelecidas na análise técnica nº17832638, condição necessária para o recebimento da obra por esta Secretaria, sob pena de impossibilidade de seu aceite administrativo.

Campinas, 11 de março de 2026

ENGº RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS/SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para que, no prazo de 10 (dez) dias, tomem ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, efetuem o pagamento da multa ou, querendo, apresentem recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
00381/2025/ADC	ASSAI ATACADISTA CENTRO	SENDAS DISTRIBUIDORA SA	RAFAEL BERNARDI SILVA - 278.277SP

Campinas, 13 de março de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01812/2025/ADC	IBMEC UNIMETROCAMP MATRIZ	GRUPO IBMEC EDUCACIONAL SA

Campinas, 13 de março de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumprir os termos nela estabelecidos ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00406/2025/ADC	SPANI PARQUE UNIVERSITARIO DE VIRACOPOS	COMERCIAL ZARAGOZA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Campinas, 13 de março de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou, querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00398/2025/ADC	LIVRARIA LEITURA GALLERIA SHOPPING	LEITURA CAMPINAS LTDA
00407/2025/ADC	MAGAZINE LUIZA FRANCISCO GLICERIO	MAGAZINE LUIZA SA
00410/2025/ADC	MOVEIS CASA VERDE CAMBUI	MERCANTIL DE MOVEIS CASA VERDE LTDA

Campinas, 13 de março de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00007/2026/ADC	ARAMIS IGUATEMI	VCI VANGUARD CONFECCOES IMPORTADAS SA
00024/2026/ADC	ACADEMIA CORPO ATLETICO	ELIANE CASSIA LANGONE RODRIGUES
00037/2026/ADC	GRUPO CASAS BAHIA ALVARES MACHADO	GRUPO CASAS BAHIA SA
01868/2025/ADC	LE CREUSET IGUATEMI	LE CREUSET DO BRASIL LTDA
01879/2025/ADC	RIACHUELO SHOPPING BANDEIRAS	LOJAS RIACHUELO SA

Campinas, 13 de março de 2026

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:

Prot. 2024/10/03103 - Carlos Alberto Antunes

“Compareçam o interessado no prazo de 30 dias para apresentar documentos para manifestação do SIP-CDBD/DIDC”

Prot. 2025/10/03359 - Cp & Mh Administracao de Bens Proprios L

“Compareça o interessado no prazo de 30 dias para apresentar os documentos solicitados no e-mail de 25/10/03359 sob pena de indeferimento e arquivamento por desinteresse (art.18 do Decreto 19.226/16)”

Prot. 2025/10/03411 - Montante Incorporacoes Ltda.

“Compareça o interessado/ requerente para apresentar documentos no prazo de 30 dias conforme decreto 19.226/16”

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2025/11/04704 - Vonei Carlos Bassotto

Prot. 2025/10/04246 - Plaenge Empreendimentos Ltda.

PROTOCOLO DEFERIDO PELA CDPFT/DEPLAN:

Prot. 1990/0/41630 - Paschoal Galatti Fo

PROTOCOLOS INDEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:

Prot. 2023/11/08046 - Isabel de Fatima Fernandes Bastassini

“Indefiro o protocolo 2023/11/08046 face o tempo decorrido e desinteresse do interessado/requerente, conforme art. 42 do Decreto 19.226/2016”

Prot. 2025/10/03679 - Matheus Augusto Swenson

“Indefiro o protocolo 2025/10/03679 face o tempo decorrido e desinteresse do interessado, conforme art. 42 do Decreto 19.226/16”

RENATO DA SILVA SHISHIDO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (trinta) dias:

Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):

Prot. 2022/11/14500 - Maria Lindenberg Gravina

Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):

Prot. PMC.2026.00041334-07 - Adriana Lourenço Mestre

Prot. PMC.2026.00041333-18 - Andre Luis Rodrigues Ferreira

Prot. PMC.2026.00041341-28 - Engeajuda Consultoria e Avaliacoes em Engenharia Ltda.

Prot. PMC.2025.00083984-21 - Jair Bianconi

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 079/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, RESOLVE

Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2026.00033632-98**, onde figura como interessado a **EMEFEI Professora Elza Maria Pellegrini de Aguiar da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº **119.521-2**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.

Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 12 de março de 2026

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00023604-81 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 225/2025 **Contratada:** CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS S.A. **CNPJ nº 05.209.279/0001-31 Termo de Contrato nº 051/26 Objeto:** Fornecimento de sistema de histeroscopia diagnóstica, incluindo montagem, instalação e treinamento. **Valor:** R\$ 602.250,00 **Prazo:** 07 meses **Assinatura:** 12/03/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00025425-04

INTERESSADO: S P V CARNES E DERIVADOS LTDA

CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 021/013.
DEFERIDO.

Campinas, 13 de março de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00032099-65
INTERESSADO: PEIXE GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 01.225.525/0001-98
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO SOB Nº 005/007
DEFERIDA.

Campinas, 13 de março de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00035600-18
INTERESSADO: CABANHA CAMPESTRE 53 LATICÍNIOS LTDA
CNPJ/CPF: 48.596.152/0001-25
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 007/003.
DEFERIDO.

Campinas, 13 de março de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00025175-77
INTERESSADO: S P V CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 020/013.
DEFERIDO.

Campinas, 13 de março de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL
comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00025322-91
INTERESSADO: S P V CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: REGISTRO DE PRODUTO Nº 017/013.
DEFERIDO.

Campinas, 13 de março de 2026
TEREZA ABUJAMRA
CHEFE DE SETOR

O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICA:

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00107454-86
INTERESSADO(A): J.R.T SAHIUM LTDA
CNPJ: 13.296.915/0002-19
ASSUNTO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA
DEFERIDO.

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00107480-78
INTERESSADO(A): J.R.T SAHIUM LTDA
CNPJ: 13.296.915/0002-19
ASSUNTO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA
DEFERIDO.

PROTOCOLO SEI PMC.2025.00107447-57
INTERESSADO(A): J.R.T SAHIUM LTDA
CNPJ: 13.296.915/0002-19
ASSUNTO: PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA
DEFERIDO.

Campinas, 13 de março de 2026
WANICE SILVA QUINTEIRO PORT
DIRETOR(A)

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00037754-81
INTERESSADO: GIOMETTI E GIOMETTI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 56.397.540/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

13 de março de 2026
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00039090-11
INTERESSADO: BELMIRO TARGA
CNPJ/CPF: 801.055.808-72
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA BELMIRO TARGA, CRM: 36282
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00174568-03
INTERESSADO: MARINA DE OLIVEIRA LEVRERO
CNPJ/CPF: 475.063.738-66
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA DE OLIVEIRA LEVRERO, CROSP 132269.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00022229-33
INTERESSADO: LABORATÓRIO COSMOPOLIS DE PATOLOGIA CLINICA S/S LTDA
CNPJ/CPF: 06.195.695/0002-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023898-03
INTERESSADO: LUCIANA APARECIDA DA SILVA MONTANHANA

CNPJ/CPF: 25.019.023/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027907-45
INTERESSADO: LEONARDO DOS SANTOS COSTA
CNPJ/CPF: 36.271.111/0001-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00027967-86
INTERESSADO: FLEURY S.A.
CNPJ/CPF: 60.840.055/0554-67
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LAURA SCIVITTARO MADIA FEIJO, CRM/SP Nº 106345 E SUBSTITUTA PARA WALDINEI MERCES RODRIGUES, CRM/SP Nº 67.527
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030102-98
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA ANDRÉ FERNANDO GEMENTE LARRUBIA, CRM-SP: 113.357.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007212-74
INTERESSADO: ORLANDO JOSE DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 061.882.278-01
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ORLANDO JOSE DE ALMEIDA, CRM: 66951.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029559-22
INTERESSADO: CCP PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.863.696/0001-48
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00039422-12
INTERESSADO: CENTRO DE HEMOTERAPIA CELULAR EM MEDICINA LTDA
CNPJ/CPF: 52.349.628/0002-81
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA GUILHERME ANTONIO DE PAULA MACHADO, CRM-SP: 202.524
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00164493-07
INTERESSADO: BUCO CIENCIA CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.771.879/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BENEVAL JOSE DOS SANTOS JUNIOR, CONSELHO: 97162.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00002947-75
INTERESSADO: INSTITUTO DE ODONTOLOGIA FAISSAL LTDA
CNPJ/CPF: 40.713.816/0001-87
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00021955-11
INTERESSADO: AL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.597.204/0001-55
ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00148936-50
INTERESSADO: FRANCESCO SALVATORE MANNARINO
CNPJ/CPF: 46.023.973/0001-47
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCESCO SALVATORE MANNARINO - CONSELHO: 95814.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00028679-85
INTERESSADO: SILVIA HELENA RESENDE CUPA NEWMAN
CNPJ/CPF: 257.939.158-42
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00158295-13
INTERESSADO: CLAUDIA REGINA FUSSI CAMPOS
CNPJ/CPF: 171.898.018-39
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLAUDIA REGINA FUSSI CAMPOS, CRO: 65.518.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00192078-35
INTERESSADO: SPAZIO LINS UNIDADE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 49.770.885/0001-05
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012048-26
INTERESSADO: LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA
CNPJ/CPF: 54.529.250/0002-23
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA PARA JEAN FELIPE LOPES, CRBM 46924
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00033509-86
INTERESSADO: ESCOLA DA CASA ATIVA LTDA
CNPJ/CPF: 61.700.977/0001-06
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00005992-91
INTERESSADO: LABORATORIO ESPECIALIZADO EM LIQUIDO CEFALORRAQUEANO LTDA
CNPJ/CPF: 54.529.250/0002-23
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA DEBORA BARRETO FERREIRA, CRBM 51346
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030711-65
INTERESSADO: CONSULTORIO ODONTOLOGICO PELEGRINE LTDA
CNPJ/CPF: 33.637.882/0001-50
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007110-40
INTERESSADO: GUILHERME RIBAS GARCIA
CNPJ/CPF: 263.860.048-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00137074-11
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00006148-69
INTERESSADO: LUIS ANTONIO BERTO LTDA
 CNPJ/CPF: 38.213.530/0001-90
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013275-88
INTERESSADO: CASA AMPLA CUIDADO INTEGRAL LTDA.
 CNPJ/CPF: 47.406.023/0001-64
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.

PROTOCOLO: PMC.2026.00027340-80
INTERESSADO: LUIS ANTONIO BERTO LTDA
 CNPJ/CPF: 38.213.530/0001-90
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA FABIO MENDONÇA BARBOSA, COREN/SP: 784.384.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00004122-12
INTERESSADO: CONSULTARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA
 CNPJ/CPF: 24.639.016/0001-07
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE MIGUEL CHATI, MÉDICO, CRM/SP 83864 E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO PARA FÁBIO GOMES MELO, MÉDICO, CRM/SP 91767.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013239-14
INTERESSADO: CASA AMPLA CUIDADO INTEGRAL LTDA.
 CNPJ/CPF: 47.406.023/0001-64
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DO MÉDICO ALFONSO EDUARDO ALVAREZ BRAGUNDE, CRM SP80599
INDEFERIDO POR ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA FOI INDEFERIDA PELO MESMO MOTIVO.

PROTOCOLO: PMC.2026.00040621-19
INTERESSADO: LABORATÓRIOS FREEMAN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
 CNPJ/CPF: 04.669.532/0007-62
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, CRB-M-SP Nº 34385
DEFERIDO

13 de março de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PMC.2026.00040340-93

A interdição total do estabelecimento com equipamento de Raios-X de razão social RL CARRERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 28.508.694/0002-72, nome fantasia ODONTO URGENTE, estabelecido na Rua EMÍLIO RIBAS, 447 - Cambuí, com atividade odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 1947, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10771, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença dos órgãos competentes; por manter procedimentos de esterilização sem atender às boas práticas; ausência de boas práticas relacionadas aos resíduos de serviços de saúde; ausência de estrutura físico funcional para o desenvolvimento da atividade pretendida; presença de inservíveis. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

13 de março de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PMC.2026.00041211-40

A interdição total e definitiva de medicamentos/produtos do estabelecimento de razão social GV BEAUTY & CARE CAMPINAS LTDA, CNPJ 54.387.194/0001-59, nome fantasia GV BEAUTY & CARE CAMPINAS, estabelecido na Rua Engenheiro Ignácio Homem de Melo, 92 - Jardim Proença, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 05953, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 06181 e pelo Termo TRM Nº 8133, por manter em funcionamento estabelecimento de saúde utilizando ampolas contendo desoxicolato de sódio 12 mg + silício 1 mg + benzopirona 200mg + lidocaína 20mg/3ml em veículo QSP 3 ml (sendo que o desoxicolato é um produto sem registro na ANVISA para uso no Brasil e utilizando lidocaína com data de validade expirada. O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

13 de março de 2026

REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO,
 Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00033399-15
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0388-09
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JÚLIA SPINA LABELA, CRF Nº 120832
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00033341-91
INTERESSADO: DROGAN DROGARIAS LTDA
 CNPJ/CPF: 58.195.413/0027-98
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VANESSA CRISTINA DE RESENDE DOS REIS SANTOS, CRF/SP Nº 107.890
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00021169-12
INTERESSADO: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
 CNPJ/CPF: 45.543.915/0794-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICHELLE CONCEIÇÃO FERREIRA MELGAÇO, CRF/SP Nº 104803
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00031060-58

INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/0377-41
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GRAZIELE ANATÁCIA CAMPOS DENADAI, CRF Nº 083150
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030453-26
INTERESSADO: SELLER COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 59.134.636/0001-79
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035561-77
INTERESSADO: COSTA E SILVA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ/CPF: 14.868.903/0001-01
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: MARCUS VINICIUS PEREIRA DA SILVA E CPF 407.469.158-29.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00019333-13
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO
 CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00037241-42
INTERESSADO: RICARDO GRASSI - ME
 CNPJ/CPF: 01.144.640/0001-38
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFIRO O CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2026.00035768-79
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER: RENATO CEPOLLINA RADUAN, CPF 213.837.378-94
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030452-45
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAYRA BEATRIZ MARTINS FERREIRA, CRF/SP Nº 105094, CPF 061.600.195-97.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00195301-13
INTERESSADO: CTA BIOQUÍMICA LTDA
 CNPJ/CPF: 04.786.724/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00026628-28
INTERESSADO: MT FARMACÊUTICA
 CNPJ/CPF: 55.594.165/0001-20
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE THAIS FERNANDES BUQUI, CONSELHO: 134854
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035392-48
INTERESSADO: ANNA LAURA DE SOUZA DIOGENES
 CNPJ/CPF: 41.842.184/0001-14
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00032457-67
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ODILA GOULART RODRIGUES, CRF-SP Nº 105308
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035420-36
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
 CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035504-89
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
 CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007661-11
INTERESSADO: BIAZZINI & BIAZZINI DROGARIA LTDA ME
 CNPJ/CPF: 10.318.341/0001-63
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00036020-39
INTERESSADO: RAIÁ DROGASIL S/A
 CNPJ/CPF: 61.585.865/0388-09
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARCELO BAMBIRRA ALVES FILHO, CRF 99.566
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00032478-91
INTERESSADO: R PASSOS FARMACIA LTDA
 CNPJ/CPF: 10.739.335/0001-80
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VITÓRIA MARTINS NOGUEIRA, CRF Nº 121261
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00013000-35
INTERESSADO: DROGARIA AMERICANA CAMBUI LTDA
 CNPJ/CPF: 61.831.562/0001-71
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTONIO JOSÉ CORTE JÁCOMO, CONSELHO: 84241
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00024734-21
INTERESSADO: MARCOS AURÉLIO COSTA DROGARIA
 CNPJ/CPF: 16.383.847/0001-32
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030471-16
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
 CNPJ/CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GÉSSICA FRANCIELE DE MORAES RODRIGUES, CRF Nº 108832
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023165-98

INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1771-67
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GABRIELA CAROLINA DE OLIVEIRA, CRF/SP 123534
DEFERIDO
PROTOCOLO: PMC.2026.00030185-15
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAMANA ANGELICA SANTOS DE CARVALHO, CRF 119.733
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023852-12
INTERESSADO:EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1254-42
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANTONIO JOSÉ CORTE JACOPO, CRF 84241
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00023856-46
INTERESSADO:EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/1254-42
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROGERIO EDUARDO AZEVEDO LIMA, CRF 32248
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00010789-36
INTERESSADO:DROGARIA AMERICANA CAMBUI LTDA
CNPJ/CPF: 61.831.562/0001-71
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FABIANO SOARES ESPOSITO PINHEIRO, CRF Nº 108.920
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00000195-53
INTERESSADO:LAB BRAZIL LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA
CNPJ/CPF: 02.488.557/0001-49
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030200-99
INTERESSADO: MR ORTHOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAMANA ANGÉLICA SANTOS DE CARVALHO, CRF Nº 119.733
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029638-61
INTERESSADO:DROGARIA SÃO PAULO S.A
CNPJ/CPF: 61.412.110/1054-10
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE WELLINGTON ROCHA, CRF Nº 104789
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029684-04
INTERESSADO: MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397.0001-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE KAROLINE PEREIRA VICENTE, CRF Nº 87019
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030206-84
INTERESSADO:OTIMA FARMA OROSIMBO MAIA LTDA
CNPJ/CPF: 62.443.977/0001-30
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADRIANA BORGES, CRF Nº 60078
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00031048-61
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 11.939.445/0008-24
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO LIVRO INFORMATIZADO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030941-14
INTERESSADO:ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 11.939.445/0008-24
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO LIVRO INFORMATIZADO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035823-30
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:RENATO CEPOLLINA RADUAN E CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00029894-01
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1648-55
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:RENATO CEPOLLINA RADUAN, CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035740-78
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0216-63
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, QUE PASSA A SER:RENATO CEPOLLINA RADUAN E CPF 213.837.378-94.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00012336-81
INTERESSADO:MIMULUS MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.683.032/0001-39
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00030564-41
INTERESSADO:BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 03.938.196/0001-58
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00010347-26
INTERESSADO:DROGARIA FARMA BRASIL LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.014.870/0001-27
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MIRIAN MARIAN GURKE VIEIRA, CRF 71152
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00035403-35
INTERESSADO: DENTAL RICARDO TANAKA LTDA
CNPJ/CPF: 52.083.326/0012-86
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00101710-21
INTERESSADO:SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE AGUA E SANEAMENTO S/A -SANASA ETA 01 E 02
CNPJ/CPF: 46.119.855/0004-80
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00007728-55
INTERESSADO:RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3963-90
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE RAQUEL BRITO DE SOUZA, CRF: 86.898 E RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DENAYRA BEATRIZ LEAL CARREIRA DA SILVA, CRF: 128.448.
DEFERIDO

13 de março de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 02/03/2026

ONDE LÊ-SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00029685-87
INTERESSADO: MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTATACO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE KAROLINE PEREIRA VICENTE
 CPF 391.174.098-02
INDEFERIDO

LEIA- SE:

PROTOCOLO: PMC.2026.00029685-87
INTERESSADO: MR ORTHOS COMERCIO E IMPORTATACO DE PRODUTOS HOSPITALARES SA
CNPJ/CPF: 15.489.397/0001-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DE KAROLINE PEREIRA VICENTE
 CPF 391.174.098-02
DEFERIDO

13 de março de 2026

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
 Coordenadora Departamental

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que suas Licenças Sanitárias encontram-se vencidas e, de acordo com o artigo 20 da Portaria Estadual CVS 01/2024, que entrou em vigor em 05/01/2024 e última atualização em 21/11/2025, não poderão ser renovadas. Deverá ser feito novo peticionamento de solicitação de Licenciamento Inicial, com a documentação correta e completa.

Nº processo SEI:PMC.2026.00034307-42
 Interessado:ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAMARITANO
 CNPJ/CPF:06.209.132/0002-95
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00036879-48
 Interessado:EXCEL MED ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA
 CNPJ/CPF:00.577.732/0001-49
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI: PMC.2026.00035554-48
 Interessado:CLINICA PRATAROTTI SAUDE ESTÉTICA E ODONTOLOGICA LTD
 CNPJ/CPF:16.526.981/0001-45
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00036884-13
 Interessado:CETRO - CENTRO DE TRAUMATOLOGIA, REABILITACAO E ORTOPEDIA LTDA
 CNPJ/CPF:66.076.761/0001-35
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00034044-07
 Interessado:ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A.
 CNPJ/CPF:29.435.005/0084-56
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00035187-55
 Interessado:HELIO ARAUJO PADILHA JUNIOR
 CNPJ/CPF:775.386.847-00
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00034782-73
 Interessado:CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA ESPECIALIZADA S/C LTDA
 CNPJ/CPF:00.094.057/0001-05
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00036994-40
 Interessado:TMB CLINICA CIRURGICA S/C LTDA
 CNPJ/CPF:67.159.707/0001-16
 Assunto: Licença vencida

Nº processo SEI:PMC.2026.00034040-75
 Interessado:ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
 CNPJ/CPF:29.435.005/0084-56
 Assunto: Licença vencida

13 de março de 2026

SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
 chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:**

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00031905-04
Interessado:NAIARA CORREA LOPES
CNPJ/CPF:22.572.662/0001-79
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00026464-66
Interessado:DROGARIA SAO PAULO
CNPJ/CPF:61.412.110/0922-54
Assunto:Baixa de Responsável Técnico

Nº processo SEI:PMC.2026.00007698-03
Interessado:RA CATERING DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF:40.931.733/0004-07
Assunto: Assunção de responsabilidade Técnica

Nº processo SEI:PMC.2026.00026249-00
Interessado:PRODUTOS FABIO LTDA
CNPJ/CPF:64.090.538/0001-17
Assunto:Laudo Técnico de Avaliação

Nº processo SEI:PMC.2026.00027181-22
Interessado:PULITO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/CPF:28.666.459/0001-48
Assunto: Licença Sanitária inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00031912-25
Interessado:ANDBEM INDUSTRIA DE CALÇADOS ORTOPEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:46.257.788/0001-17
Assunto: Licença Sanitária Inicial

13 de março de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2026.00022809-76
INTERESSADO: DOCES SANTA RITA INDÚSTRIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.190.425/0001-37
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

13 de março de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PMC.2025.00048761-08**

O Setor de Vigilância Sanitária de Alimentos dá ciência da Notificação de Recolhimento de Multa nº 17834857, lavrada em 23/02/2026, à empresa Casa de Carnes Comercio e Atacadista Santos Ltda., CNPJ 34.773.734/0001-25, que lhe é concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de ciência deste termo, a contar após o 5º dia desta publicação, para recolher ao órgão arrecadador competente a importância de R\$ 3.842 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais), correspondente à multa que lhe foi imposta mediante Auto de Imposição de Penalidade de Multa - AIP nº 15769713, lavrado em 12/08/2025 e publicado em D.O.M. em 28/10/2025, por incorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde, considerando o disposto nos incisos XI e XIX do artigo 122 da Lei Estadual nº 10.083/1998 c/c artigos 80, 64, 11, 84, 85, 88, 90, 30, 37, 34, 53, 54, 55, 59, 60, 61, 76, 72 e 83 da Portaria Estadual CVS nº 5/2013, conforme consta do processo iniciado pelo Auto de Infração nº 14177, Termo nº 3765 (14265821), lavrado em 29/11/2024"

13 de março de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE*O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:***PROTOCOLO: PMC.2026.00041360-91**

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento RTX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, nome fantasia VIP SUSHI, CNPJ: 26.180.085/0006-35, situado à Rua Coronel Quirino, nº 306 - Cambuí, conforme Auto de Infração nº 15465, Auto de Imposição de Penalidade nº 07508, lavrados em 12/03/2026, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

13 de março de 2026
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO**MUNICIPAL DE SAÚDE****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo: PMC.2024.00125043-46 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão nº 004/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de comprimidos. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, homologado conforme documento nº 14633180, do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, e em conformidade com o DEFERIMENTO do Comitê Gestor, documento nº 17969691, **AUTORIZO** a despesa total de **R\$ 1.431.514,32 (um milhão quatrocentos e trinta e um mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** em favor das empresas abaixo relacionadas e nos valores indicados:

LA DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, no valor total de **R\$ 2.179,45 (dois mil cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)** para fornecimento do item 02, Ata Registro de Preços nº 243/2025;
FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 618,45 (seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)** para fornecimento do item 05, Ata Registro de Preços nº 244/2025;
COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 7.638,00 (sete mil seiscentos e trinta e oito reais)** para fornecimento do item 06, Ata Registro de Preços nº 245/2025;
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., no valor total de **R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais)** para fornecimento dos itens 11, 12 e 31, Ata Registro de Preços nº 249/2025;
JC PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., no valor total de **R\$ 60.688,92 (sessenta mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos)** para fornecimento do item 13, Ata Registro de Preços nº 250/2025;
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no valor total de **R\$ 288.445,00 (duzentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)** para fornecimento dos itens 15, 21 e 25, Ata Registro de Preços nº 252/2025;
DROGAFONTE LTDA., no valor total de **R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)** para fornecimento do item 17, Ata Registro de Preços nº 253/2025;
CIMED INDÚSTRIA S.A., no valor total de **R\$ 263.944,50 (duzentos e sessenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)** para fornecimento dos itens 19, 23 e 27, Ata Registro de Preços nº 254/2025;
PORTAL LTDA., no valor total de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)** para fornecimento do item 29, Ata Registro de Preços nº 255/2025.

Campinas, 10 de março de 2026

LAIR ZAMBON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto medicamentos antibióticos e vitaminas, na forma de solução injetável, para a Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	7845	PENIC. G BENZATINA 600.000UI - SI FR AMP 3 A 5 ML - LOTE = 100	PC
2	7846	PENIC. G BENZATINA 1.200.000UI - SI FR AMP 3 A 5 ML - LOTE = 100	PC
3	7847	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + POTASSICA 100.000 UI C/ DILUENTE - LOTE=100	PC
4	7880	GENTAMICINA 80MG/AMP SI AMP 2 ML	PC
5	8254	COMPLEXO B - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
6	16190	FITOMENADIONA 10 MG/AMP IM- SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
7	31974	AMICACINA 500 MG/AMP (250MG/ML - 2ML) -SI -LOTE=100	PC
8	35348	VITAMINA B12 5.000 MCG/AMP SI AMP 2 ML - LOTE = 1	PC
9	162914	TIAMINA 100 MG/ML SI AMP 1 ML - LOTE=100	PC
10	166758	CEFTRIAXONA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM E IV	PC
11	166759	CEFTRIAXONA 500 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO IM E IV.	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 13 de março de 2026

AMANDA PATRÍCIA FAVARON PORTELLA

DIRETORA ADMINISTRATIVA

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS*Exclusiva para Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas.*

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS), em cumprimento ao disposto no artigo 7º do Decreto Municipal nº 22.734/2023, informa que realizará procedimento para Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, tendo como objeto medicamentos analgésicos e para saúde mental, na forma de solução injetável, para a Rede Municipal de Saúde, conforme especificado na lista abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	7838	DIAZEPAN 10MG/AMPOLA - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
2	7839	DIPIRONA 500 MG/ML - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
3	8334	DICLOFENACO SODICO 75 MG/AMP SI AMP 3ML - LOTE = 100	PC
4	8347	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - SI AMP 5 ML - LOTE = 100	PC
5	8379	FENOBARBITAL 200 MG/AMP - SI - LOTE = 100	PC
6	8380	HALOPERIDOL 5 MG/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
7	8388	BIPERIDENO 5 MG/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 100	PC
8	16193	FENITOINA 50MG/ML - SI AMP 5 ML - LOTE = 100	PC
9	16582	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - LOTE = 100	PC
10	18334	TRAMADOL 100MG/AMP - SI AMP 2 ML - LOTE = 100	PC
11	18354	FENTANILA (CITRATO) 0,0785 MG/ML - LOTE = 100	PC
12	19867	NALOXONA 0,4 MG/AMPOLA - LOTE = 1	PC
13	24290	FLUMAZENIL 0,5 MG/AMP - SI AMP 5 ML - LOTE = 1	PC
14	35127	MIDAZOLAM 15 MG/AMP - SI AMP 3 ML - LOTE = 1	PC
15	35129	MORFINA 10 MG/AMP - SI AMP 1 ML - LOTE = 1	PC
16	41572	PROPOFOL 10 MG/ ML AMP 20 ML	PC
17	107908	ESCETAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML SOL. INJ. 10 ML	PC

Os órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Campinas que tiverem interesse em participar deste Registro de Preços deverão encaminhar o pedido de adesão por meio do e-mail: jussara.sanches@campinas.sp.gov.br, no prazo de 08 (oito) dias úteis contados a partir da publicação deste aviso. Para esclarecimentos adicionais, o Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde está à disposição pelo telefone (19) 2116-0169.

Campinas, 13 de março de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
 DIRETORA ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2024.00007424-17 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 126/2025 - Eletrônico **Objeto:** Registro de Preços de alimentos preparados para coffee break e kit lanches. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa no valor total de R\$ 19.514,00 (dezenove mil quinhentos e quatorze reais), em favor da empresa **MISTER PÃES E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.336.015/0001-56, para fornecimento dos itens números 01 da Ata de Registro de Preços 489/2025. Publique-se na forma da lei

Campinas, 13 de março de 2026
LAIR ZAMBON
 Secretário Municipal da Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00006834-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto:** Aquisição de bexigas lisas para utilização nas Campanhas Agosto Dourado, Outubro Rosa e Novembro Azul para uso da Rede Municipal de Saúde. **Modalidade:** AMIL - Aquisição de Materiais e Serviços Independente de Licitação. **Valor da Indicação:** R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais). Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 23.207, de 16 de fevereiro de 2024, e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa: - MULTILÍNEA COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ 31.556.965/0001-99, com fulcro no Artigo 75º; Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, no valor de R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais)

Campinas, 13 de março de 2026
AMANDA PATRICIA FAVARON PORTELLA
 DIRETORA DO DEPTO ADMINISTRATIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00104188-76 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 329/2025 - Eletrônico **Objeto:** Aquisição de materiais para pintura artística. Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme Documento 18033875e18061762, e do disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO** as despesas referentes ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens que compõem os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas: **COMERCIAL SPONCHIADO LTDA.**, com os valores unitários entre parênteses para os itens **01**(R\$ 36,59), **02**(R\$ 91,99), **04**(R\$ 5,69), **05**(R\$ 6,39), **06**(R\$ 5,48), **07**(R\$ 8,79), **08**(R\$ 11,59), **09**(R\$ 12,15), **10**(R\$ 9,44), **11**(R\$ 11,29), **12**(R\$ 21,94), **14**(R\$ 9,99), **16**(R\$ 9,99) e **18**(R\$ 22,84), no valor total de R\$ 23.201,50 (vinte e três mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos).

Campinas, 13 de março de 2026
LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE MARÇO DE 2026 AUTORIZAÇÃO

SEI: 2018.00009908-61

À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc.18048860), do Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.18053806) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (18058148), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (18074942), **AUTORIZO:** 1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **TECNOCLIN ELETRONICA LTDA** - CNPJ/MF nº 64.765.548/0001-05 - Termo de Contrato nº 044/2025 (14203731), que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Esteira Ergométrica, da marca TEB, utilizados pelas Unidades Básicas da Rede Municipal de Saúde (Policlínica III), pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 17/03/2026, com base no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; 2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 5,32%, sobre os valores unitários vigentes, a partir de 03/05/2025, resultando no acréscimo de R\$ 2.084,44 (dois mil oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo que o valor global da prorrogação para o período será de R\$ 41.266,11 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos). 3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R\$ 41.266,11 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), conforme apontado no Despacho PMC-Comitê Gestor (17972059). 4 - Publique-se. 5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 13 de março de 2026
DR. LAIR ZAMBON
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PMC.2026.00037725-46 **INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - SMCASP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e adequação de unidade móvel de monitoramento O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMCASP**, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor, nos termos do art. nº 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), com critério de julgamento **MENOR VALOR TOTAL**, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

Após a primeira publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através do e-mail da.smcasp@gmc.campinas.sp.gov.br, oportunidade em que deverão solicitar o acesso ao Termo de Referência e demais informações.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação a pessoa jurídica regularmente estabelecida no país, que atenda as condições exigidas no art. 8º do Decreto 22.241/2022, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá até o dia **23/03/2026** para apresentação de sua proposta.

Campinas, 12 de março de 2026
RAFAEL TODERO NORA
 Diretor Administrativo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM 13 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: n° PMC.2025.00002108-49 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos Referente: Pregão Eletrônico n° 027/2025 **Objeto:** Registro de Preços de materiais elétricos

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 165.794,50** (Cento e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 19, 20, 21,22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 36, 39, 40, 41,42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 da Ata de Registro de Preços nº 000001/2026.

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00050183-34 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 167/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto de vedação e estrutural.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 35.410,00** (trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais), a favor da empresa **RENTAL SET COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01,02,03,04,05 e 06 de Registro de Preços nº 501/2025;

Processo Administrativo n.º PMC.2024.00102686-11 - Interessado.: SMSP - Ref: Concorrência Eletrônica n.º 017/2024 - Objeto: Registro de Preços de construção de muro de contenção tipo gabião em diversas localidades na cidade de Campinas - SP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 513.787,94** (quinhentos e treze mil setecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos) a favor da empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA.**, para fornecimento dos materiais referentes aos itens 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.21, 1.22 e 1.32 da Ata nº 216/2025.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº: PMC.2026.00022271-45

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Objeto: Contratação da Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA Campinas, para o fornecimento de água e esgotamento sanitário ao Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT de Campinas.

Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à contratação pretendida, e conforme ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO:**

1. A contratação direta da **SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - SANASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgotamento sanitário para o Centro Público de Apoio ao Trabalhador - CPAT de Campinas, pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no inciso I, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021,

consoante minuta sob documento SEI nº 18049078 e;
2. A despesa decorrente no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), consoante aprovação do Comitê Gestor sob documento SEI nº 17878346 devendo o valor estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) onerar o exercício financeiro de 2026 e o restante o exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à SMA/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio;
2. à SMJ/PGM/PLC/NFA, para as providências de formalização do instrumento contratual pertinente; e
3. à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 12 de março de 2026
PAULO SERGIO DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 81/2026

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando a necessidade de melhorias na segurança de pedestres e condutores, bem como na fluidez da circulação dos veículos que trafegam pelo bairro Centro,

RESOLVE:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Doutora Eneida Vernier De Oliveira Alves, no trecho entre a Rua Doutor Antonio Alvares Lobo e Rua Falcão Filho, no bairro Centro;

Artigo 2º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Júlio Frank de Arruda, no trecho entre a Rua Doutor Antonio Alvares Lobo e Rua Comendador Luis Jose Pereira de Queiros, no bairro Centro;

Artigo 3º: Inverter o sentido único de circulação na Rua Comendador Luis José Pereira de Queiros, no trecho entre a Rua Delphino Cintra e Rua Júlio Frank de Arruda, neste sentido, no bairro Centro, passando a vigorar neste sentido;

Artigo 4º: Esta Resolução entrará em vigor no dia 16/03/2026, a partir das 10h00, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 13 de março de 2026
FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO - ARTIGO 45 - DEFIRO.

Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

1) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA MARIA GORETTI** - CNPJ 24.038.298/0001-97 - Intimação 18047806 - Processo SEI PMC.2022.00052619-13 - Data: 12/03/2026.

2) **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO HARMONIA** - CNPJ 00.329.404/0001-23 - Intimação 18047092 - Processo SEI PMC.2022.00060717-51 - Data: 12/03/2026.

Processo: PMC.2026.00029032-99. Interessado: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TOPÁZIO.

Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias para atender à intimação nº 17831830. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2026.00041053-73, anexado ao processo do condomínio. - Data: 12/03/2026.

Campinas, 13 de março de 2026
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE EXPEDIENTE E ARQUIVO - CDEA SETOR DE EXPEDIENTE

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS PELA O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/757 MARIA DE FÁTIMA BRITO SOUSA SUNDIN;
PROT. 26/11/701 ILIDIO SANVIDO CARDOZO;
PROT. 26/11/702 ILIDIO SANVIDO CARDOZO.

INDEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO - O.S. 03/2022 (ALTERADA PELA O.S. 07/2022).
PROT. 26/11/277 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ MORAES LTDA.

Campinas, 13 de março de 2026
MICHELE RODRIGUES ARAUJO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL EXPEDIENTE E ARQUIVO

GABINETE DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Urbanismo (SEMURB) notifica o interessado a seguir discriminado da r. decisão administrativa em face do recurso protocolado.

Protocolo n.º: PMC.2026.00034001-69.

Interessado: RAMON MUCIACITO LOPES.

CPF/CNPJ: 310.XXX.598-XX.

Assunto: CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR.

Decisão: O interessado ingressou com recurso, inconformado com a decisão do Departamento de Uso e Ocupação do Solo - DUOS, que concedeu Certidão de Inteiro Teor referente ao protocolo nº 2018/11/01051.

Observa-se, do requerimento apresentado no doc. 17924549, que o interessado solicita,

de forma clara e objetiva, a emissão de certidão relativa ao processo nº 2018/11/01051, sendo este o objeto da solicitação. O referido protocolo encontra-se juntado ao processo principal nº 1977/0/26357, entre as páginas 29 e 66.

Muito embora na decisão do competente Departamento tenha constado o termo "DEFIRO o presente pedido para conceder CERTIDÃO DE PARCIAL TEOR", verifica-se que, considerando o objeto efetivamente solicitado, houve o deferimento integral da certidão requerida, não tendo havido qualquer supressão de páginas.

Dessa forma, não se constata irregularidade no ato praticado pelo setor competente, tendo sido concedida a integral do conteúdo solicitado pelo requerente.

É o breve relatório. Decido:

Ante o exposto, considerando que o art. 5º do Decreto nº 21.799/2021 prevê a interposição de recurso apenas nos casos de deferimento parcial ou indeferimento do pedido de certidão, **INDEFIRO o presente recurso**, mantendo-se a decisão proferida pelo Departamento de Uso e Ocupação do Solo - DUOS.

Caso o interessado deseje, poderá formular novo pedido de Certidão de Inteiro Teor - CIT, indicando o número do processo principal nº 1977/0/26357, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Decreto nº 21.799/2021.

Campinas, 13 de março de 2026
CAROLINA BARACAT N LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO

PROT. 26/11/694 SOCIEDADE CIVIL PORTAL DAS AMOREIRAS;
PROT. 26/11/493 ALINE PERONICA DE MORAES.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRORROGAÇÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO
PROT. 26/11/692 ANDERSON DIAS DE LIMA.

INDEFERIDO

PROT. 22/11/7540 ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP;
PROT. 22/11/7539 ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP;
PROT. 24/11/6985 ACM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA EPP;
PROT. 26/11/711 ADILSON ROBERTO FERRARI.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 25/11/2761 SANTO ANDRE CONSTRUTORA E INCORPORADORA;
PROT. 26/11/737 LUCI MARIA UBERTI TUCUNDURA;
PROT. 20/11/12494 NICKY KAWASAKI;
PROT. 26/11/729 ROCHA MACHADO ENGENHARIA LTDA;
PROT. 22/11/7429 MARCIA CRISTINA SILVA FLORES.

Campinas, 13 de março de 2026

THALES MURAI E LEANDRINI

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Coordenadoria Departamental de Fiscalização Obras - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.º 11925**, lavrada em 02/03/2026 em nome de **Antonio Carlos Juliani**, CPF 475.***-***-34, referente ao imóvel localizado na Rua Timburi, 581, Alphaville Campinas, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRAFICO: 3244.4296.0264, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/6589**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de **30 (TRINTADIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **Antonio Carlos Juliani**, CPF 475.***-***-34, do **Auto de Infração e Multa n.º 9438** lavrado em 02/03/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Timburi, nº 581, Alphaville Campinas, CÓD. CARTOGRAFICO 3244.4296.0264, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 30, cujas vias se encontram no protocolo **2006/11/6589**. A infração aplicada nos termos do Art. 163, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R\$ 21.173,53** (Vinte um mil, cento setenta três reais, cinquenta três centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ROSANGELA MARIA PERSINOTTI**, CPF 059.***-***-22, do **Auto de Infração e Multa n.º 1593**, lavrado em 29/01/2026, referente ao imóvel localizado à Rua JOSÉ MARTINS, nº 1705, VL SANTA ISABEL, CÓD. CARTOGRAFICO 3234.11.71.1032, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21, INCISO II, cujas vias se encontram no protocolo **1973/00/6747**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R\$ 3.514,90 (tres mil, quinhentos e quatorze reais, noventa centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **10 (DEZ) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 13 de março de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

Solicitação Semurb On-line: nº 7628

Protocolo: 2021/99/758

Decisão: Pendências no projeto de Construção Nova

Prazo: 30 dias

Proprietário: ADENILSON LUIS FALANGO

Campinas, 13 de março de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI

PMC.2026.00029848-68 (ALVARÁ DE EVENTOS);
 PMC.2026.00030977-17 (ALVARÁ DE EVENTOS);
 PMC.2026.00033631-15 (ALVARÁ DE EVENTOS);
 PMC.2026.00039874-02 (ALVARÁ DE EVENTOS);
 PMC.2026.00040800-10 (ALVARÁ DE EVENTOS);
 PMC.2026.00039133-87 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
 PMC.2025.00190056-12 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
 PMC.2025.00090871-28 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
 PMC.2024.00134280-15 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - VRE);
 PMC.2025.00191753-72 (REQUERIMENTO PADRÃO - VRE);
 PMC.2025.00122079-02 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
 PMC.2024.00114354-99 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ - VRE);
 PMC.2025.00070441-62 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO - HORÁRIO ESPECIAL);
 PMC.2026.00038487-12 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO-COMUNICAÇÃO - ETR);
 PMC.2025.00098095-22 (ALVARÁ DE INSTALAÇÃO PARA ESTAÇÃO TRANSMISSORA DE RADIO-COMUNICAÇÃO - ETR).

INDEFERIDOS VIA SEI

PMC.2025.00086474-05 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2026.00008504-14 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
 PMC.2025.00163438-19 (VISTORIA - FISCALIZAÇÃO SEMURB);
 PMC.2025.00164052-70 (VISTORIA - FISCALIZAÇÃO SEMURB).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI

PMC.2025.00106418-69 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00015381-98 (VISTORIA - FISCALIZAÇÃO SEMURB);
 PMC.2025.00104616-15 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00097395-67 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00086076-16 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00045817-28 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00183751-73 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
 PMC.2025.00170136-42 (ALVARÁ DE USO - HORÁRIO ESPECIAL);
 PMC.2026.00040413-83 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00108946-43 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00108961-82 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00134285-20 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00085370-57 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00050790-40 (FISCALIZAÇÃO - RECLAMAÇÃO DE USO);
 PMC.2026.00041307-26 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00142274-12 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00095038-73 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00115196-84 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ);
 PMC.2025.00091379-15 (ALVARÁ DE USO - RENOVAÇÃO);
 PMC.2025.00172909-99 (REQUERIMENTO PADRÃO);
 PMC.2025.00125020-68 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ).

SEI Nº PMC.2025.00037176-00 (ALVARÁ DE USO - PRIMEIRO ALVARÁ)

1º) INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO (16972931) DA SEI Nº PMC.2025.00037176-00 POR FALTA DE AMPARO LEGAL, TENDO EM VISTA O ARTIGO 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 559/2025;
 2º) INCLUIR AS DEMAIS DOCUMENTAÇÕES FALTANTES CONFORME RELACIONADO NO ROTEIRO DE ANÁLISE 02: 18032617.

DEFERIDOS - VIA RÁPIDA EMPRESA

PROT. 24/11/05567 ANDREA MARTINS MASSON TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA;
 PROT. 22/11/07262 GILSON DOS SANTOS SILVA.

INDEFERIDOS

PROT. 25/11/2732 GAIA FITI LTDA;
 PROT. 23/11/02431 TOTALICA AMBIENTAL, LUBRIFICANTES E SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 15/11/14490 MAD FIBRA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA.
 Campinas, 13 de março de 2026

MARKSON ELIANAI VIEIRA
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

SEI Nº PMC.2024.00139149-63 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)

DEFIRO o requerido através do SEI PMC.2026.00037954-14, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias.

SEI Nº PMC.2025.00120551-18 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)

INDEFIRO o requerido através do SEI PMC.2025.00126211-56, por prazo decorrido.

Campinas, 13 de março de 2026

EMÍLIO C. ALBIERI
 COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00035126-33 (Requerimento Administrativo - SEMURB)

INDEFIRO, tendo em vista que os requerimentos APROVA FÁCIL nº 10891/2026 e nº 10831/2026 foram cancelados pelo solicitante.

SEI Nº PMC.2026.00026665-72 (Fiscalização Uso e Obras SEMURB - Recurso)

INDEFIRO o SEI PMC.2026.00026665-72 por falta de amparo legal. O artigo 161 da L.C. 09/03 não isenta as áreas clandestinas da multa por demolição sem prévia licença da PMC. A multa foi aplicada, tendo em vista que foi informado pelo solicitante, no ato do preenchimento que a demolição foi executada sem a prévia autorização da PMC.

Campinas, 13 de março de 2026

MONNA HAMSSI TAHA DIVITIHS
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM EXERCÍCIO

ESTUDO DE IMPACTO NA VIZINHANÇA EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00168109-64 foi analisado e há pendências. O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.

PROT. SEI PMC.2025.00168109-64 - CONGREGAÇÃO DE SANTA CRUZ
 Campinas, 13 de março de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00053801-06 foi analisado e há pendências.

O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
 PROT. SEI PMC.2025.00053801-06 - FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP FUNCAMP

Campinas, 13 de março de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

O protocolo SEI PMC.2025.00197562-60 foi analisado e há pendências.

O interessado deverá verificar e atender as exigências através do sistema Requerimentos dentro do prazo informado.
 PROT. SEI PMC.2025.00197562-60 - SWISS PARK CAMPINAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Campinas, 13 de março de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para tomar ciência do despacho de folhas 327 e 328. Para tanto deverá agendar atendimento através da Central telefônica pelo número (19) 3766-2300.

PROT. 2021/11/11383 ATACADÃO S/A

Compareça o interessado para tomar ciência do despacho de folhas 140 e 141. Para tanto deverá agendar atendimento através da Central telefônica pelo número (19) 3766-2300.

PROT. 2022/11/10006 SILVIA BASTOS RITTNER

Campinas, 13 de março de 2026

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
 COORDENAÇÃO DA COMISSÃO EIV-RIV GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Compareça o interessado para apresentar documentação.

OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT.2023/11/1267 SHALOM INSTITUTO EDUCACIONAL
 Campinas, 13 de março de 2026

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, Autarquia Municipal criada pela Lei Complementar Municipal nº 10, de 30 de junho de 2004, neste ato representado por seu Diretor Previdenciário, vem por meio desta NOTIFICAR o(a) pensionista abaixo sobre a suspensão do pagamento do benefício de pensão. O notificado deverá apresentar CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA, emitida em até 30 dias anteriores à data desta publicação e também DEFESA ADMINISTRATIVA sobre novo matrimônio após a concessão do benefício de pensão, considerando o disposto no art. 36, inciso III, da Lei Municipal nº 10/2004.

Os documentos devem ser protocolados via SEI: <https://campinas.sp.gov.br/sites/sei-externo/sei-externo> ou entregues diretamente no Setor de Expediente na sede do CAMPREV, dentro do prazo de **30 dias** a contar da data de recebimento informada no A.R. da carta com a notificação.

A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante. A ausência da apresentação da documentação será considerada conhecimento dos fatos e ensejará oportunidade para as medidas administrativas pertinentes.

Notificante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
 Notificado(a): WALDENY CONRADO DE SOUSA
 Nº Protocolo: CAMPREV.2025.00002784-86

Campinas, 12 de março de 2026

MARCELO DE MORAIS
 Diretor Previdenciário

PORTARIA CAMPREV Nº 32/2026

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
 Designar o servidor Henrique Romanini Subi, matrícula nº 87, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Previdenciária do CAMPREV, durante as férias regulamentares do servidor Marcelo de Moraes, matrícula nº 84, no período de 13/03/2026 a 27/03/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 13 de março de 2026

STELA MARIS GONZALES
 Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 33/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

- Designar o servidor Henrique Romanini Subi, matrícula nº 87, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Administrativa do CAMPREV, durante férias regulamentares da servidora Stela Máris Gonzales, matrícula nº 88, no

período de 19/03/2026 a 02/04/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 13 de março de 2026
STELA MARIS GONZALES
 Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 34/2026

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 505, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

- Designar o servidor Henrique Romanini Subi, matrícula nº 87, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV, para responder interinamente e cumulativamente pela Diretoria Financeira do CAMPREV, durante férias regulamentares do servidor Paulo Ribeiro dos Santos Filho, matrícula nº 86, no período de 06/04/2026 a 05/05/2026.

A presente designação não acarretará despesas para o CAMPREV.

Campinas, 13 de março de 2026
STELA MARIS GONZALES
 Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
 Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2025.00000934-35 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital visando permissão de área do estacionamento com 2.300 m², no Horto Shopping Ouro Verde da CEASA/Campinas, atualmente demarcada com 94 vagas para carros, distribuídas entre fixas e distanciadas - **Início de acolhimento das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 18/03/2026 - **Abertura das propostas ocorrerá:** às 8h do dia 05/05/2026 - **Início da sessão de disputa de preços ocorrerá:** às 9h do dia 05/05/2026 - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

13 de março de 2026
WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
 DIRETORA PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI N.º CEASA.2024.00001007-33 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025 - OBJETO: Prestação de serviços de saúde, segurança e medicina do trabalho, para atendimento aos empregados da matriz e filial da CEASA/Campinas. **-CONTRATADA:** CORPENGE SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA EPP.-CNPJ: 48.219.709/0001-09. **- VALOR:** Com a repactuação da mão de obra e a aplicação do reajuste previsto, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 202.421,34. **-VIGÊNCIA:** Iniciando-se em 10/03/2026 e se encerrando em 09/03/2027.

WALQUYRIA APARECIDA MAJEVESKI
 DIRETORA PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI. EMDEC.2026.00000695-77

Fica COMUNICADA a empresa SIGA EM FRENTE SINALIZAÇÃO LTDA, com sede a Avenida Engenheiro Antônio Francisco de Paula, 3556 - Jd. Antônio Von Zuben, Campinas/SP - CEP: 13.044-502, sob nº. CNPJ 48.965.463/0001-14, para **apresentação de DEFESA PREVIA** sobre abertura do **Procedimento de Aplicação da Penalidade**, no prazo de 10 (dez) dias úteis. A contagem do mencionado prazo será do recebimento da presente notificação por quaisquer dos seguintes meios: postal, e-mail ou, em caso de não recebimento, a contar da data de publicação do extrato dessa decisão no Diário Oficial do Município. Os autos estão com vistas franqueadas à interessada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA EMDEC S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **Esclarecimento nº 02**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 006/2026**, protocolo SEI EMDEC.2025.00002659-11. **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquinas profissionais de café expresso, incluindo instalação, manutenção e assistência técnica.** Em: 13/03/2026.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

SEI EMDEC.2024.00001600-43 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação da Sra. Presidente da Comissão de Licitações, **HOMOLOGO** o credenciamento da empresa: **COSTA E ALVES AUTO SOCORRO LTDA - CNPJ nº 19.082.803/0001-60**, referente ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos leves e pesados no município de Campinas/SP, Lote 01. Em: 12/03/2026

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 010/2026, protocolo SEI EMDEC.2025.00005204-49. **Contratação de empresa para prestação de serviço de avaliação estrutural, remoção, descarte e substituição do piso do mezanino do Prédio do Almoxarifado, abrangendo a aplicação de tratamento preventivo contra cupim e acabamento com aplicação de verniz.** O edital poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 09/04/2026. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 09/04/2026.** Em: 13/03/2026

DIVISÃO DE COMPRAS

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA - FJPO

PORTARIA Nº 07/2026 - FJPO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira, usando das atribuições de seu cargo, pelo presente,

RESOLVE,

Artigo 1º REVOGAR, a partir de 16/03/2026, o artigo 2º da Portaria FJPO nº 01/2025, que nomeou o Sr. VAGNER DOS SANTOS BELLINI, RG: 20.351.030-6, no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, junto ao Departamento de Infraestrutura da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

Artigo 2º NOMEAR, a partir de 16/03/2026, o Sr. VAGNER DOS SANTOS BELLINI, RG: 20.351.030-6, no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, junto ao Gabinete da Presidência da Fundação José Pedro de Oliveira - FJPO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Campinas, 13 de março de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
 PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os membros do Conselho de Administração da Fundação José Pedro de Oliveira a comparecerem à **120ª Reunião Ordinária (1ª Reunião Ordinária-2026)**, a ser realizada, **no formato híbrido**, com participação presencial ou virtual, no próximo **dia 26 de março de 2026, às 14h00**, e em segunda convocação, no dia 27 de março de 2026, no mesmo horário, para apreciação e deliberação dos seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. **Aprovação das contas referentes ao exercício - 2025;**
2. **Resolução prorrogação do Programa Piloto de Teletrabalho;**
3. **Apresentação do Relatório Anual- 2025;**
4. **Assuntos Gerais; e**
5. **Palavra aberta aos conselheiros.**

Reunião Conselho de Administração:

1ª Chamada: quinta-feira, 26 de março às 14:00.

2ª Chamada: sexta-feira, 27 de março às 14:00.

Campinas, 13 de março de 2026
ROGÉRIO MENEZES DE MELLO
 PRESIDENTE

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2025.00003471-27

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc. 18028350 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, §3º da Lei 14.133/2021:

Objeto: Aquisição de mangueiras para rede de gases;

Contratado: ITEM 1 e 3, Empresa: HENNINGS VEDACOES HIDRAULICAS LTDA, CNPJ: 83.748.772/0008-00;

Documentação: Doc. 17984741;

Contratado: ITEM 4, Empresa: DUPLACAO - COMERCIO E SERVICOS PNEUMATICOS LTDA, CNPJ: 05.569.434/0001-20;

Documentação: Doc. 17985262;

Valor total da despesa: R\$ 703,17 (setecentos e três reais e dezessete centavos);

Dotação orçamentária: Doc. 17986968.

Campinas, 12 de março de 2026

DR.SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO

Protocolo nº: HMMG.2025.00004209-08. **Modalidade:** Artigo 75, inciso III, Lei 14.133/21. **Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços de exames laboratoriais de Onco-hematologia que compõe o plano diagnóstico de doenças oncológicas originárias da medula óssea e sistema hematopoiético, em destaque das doenças linfoproliferativas crônicas, leucemias, doenças mieloproliferativas, mielodisplasias e mieloma múltiplo. **Termo de Aditamento:** H00039/2026. **Contratada:** G.R.F. LABORATORIOS LTDA EPP. **CNPJ:** nº 21.303.246/0001-02. **Aditamento:** Fica substituída a cláusula para a cláusula 5.7, tendo como início a data de assinatura do Termo Aditivo. "5.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato. A execução do objeto contratual deverá ser realizada diretamente pela CONTRATADA, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis". **Assinatura:** 12/03/2026

Campinas, 12 de março de 2026

BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA

Diretor Administrativo

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00000871-25

A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc. 18056842 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL** e a despesa decorrente abaixo identificadas, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Transporte, incluindo veículos automotores leves e Vans (Diesel) e seus condutores, para execução de tarefas nos diversos serviços que compõem a Rede Mário Gatti;

Contratado: V M DE SOUZA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 56.714.660/0001-99;

Documentação: Doc. 18035697;

Valor total da despesa: R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais);

Dotação orçamentária: Doc. 18043760, 18043771, 18043777 e 18043785;

Minuta de contrato: Doc. 18050609.

Campinas, 12 de março de 2026

SÉRGIO BISOGNI

DIRETOR PRESIDENTE

DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS DA LEI 4.320/64 REF. EXERCÍCIO 2025

<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/138>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/139>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/140>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/141>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/142>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/143>
<https://redemariogatti.sp.gov.br/api/public/financeirocontabil/showByIdDoc/144>

Campinas, 13 de março de 2026
LILIANA A. B. DOLENC
 Coordenadora Contábil
DR. SÉRGIO BISOGNI
 Diretor Presidente

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 51/2026 - Objeto: fornecimento de duas bombas do tipo auto-escorvante para sistema de recalque de esgoto bruto da ETE SAMAMBAIA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/03/2026 e início da disputa de preços dia 30/03/2026 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 25/2026 - Objeto: fornecimento de itens de vidro e plástico para laboratório. Recebimento das propostas até às 8h do dia 01/04/2026 e início da disputa de preços dia 01/04/2026 às 9h.

Pregão Eletrônico n. 68/2026 - Objeto: prestação de serviços de licença Microsoft SQL Server Standard 2-Core modelo MP5A. Recebimento das propostas até às 8h do dia 08/04/2026 e início da disputa de preços dia 08/04/2026 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/43 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO TRANSPARENTES. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/3/2026 e início da disputa de preços dia 27/3/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/37 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE DISCOS RÍGIDOS (HARD DISKS) SAS DE 1.2TB E SATA 500GB PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIDORES IBM X3850 X5 E LENOVO RD540 RESPECTIVAMENTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/3/2026 e início da disputa de preços dia 27/3/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/39 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTO ACOPLADO COM SISTEMA AUTONIVELANTE HIDRÁULICO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/3/2026 e início da disputa de preços dia 30/3/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/41 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA ISOLANTE E FITA AUTOFUSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 2/4/2026 e início da disputa de preços dia 2/4/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/47 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES ÁGUA FONTE ALTERNATIVA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/3/2026 e início da disputa de preços dia 31/3/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2026/21 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE PADRÕES E INSUMOS PARA CROMATÓGRAFO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/3/2026 e início da disputa de preços dia 30/3/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/31 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA SOLENOIDE 24V. Recebimento das propostas até às 8h do dia 31/3/2026 e início da disputa de preços dia 31/3/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/46 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CHAPAS DE FIBRA E PORTAS DE MADEIRA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 27/3/2026 e início da disputa de preços dia 27/3/2026 às 9h.

Pregão n. 2026/54 - ELETRÔNICO. Objeto: LICENÇA SOFTWARE GEOFFICE V2 MÓDULO PROJETOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/4/2026 e início da disputa de preços dia 7/4/2026 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 65/2026 - Eletrônico, Objeto: Prestação de serviços de consultoria técnica especializada para Adequação dos sistemas ao novo padrão do CNPJ alfanumérico previsto para 2026 em conformidade regulatória garantindo disponibilidade dos sistemas corporativos que dependem desta informação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/4/2026 e início da disputa de preços dia 7/4/2026 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento 06 ao Contrato n 2022/7499 PRE2022/32; Contratada: **ELISÂNGELA FÁTIMA AZANHA LTDA EPP**. CNPJ: 01.719.204/0001-40 **Objeto: SERVIÇOS DE BASCULANTE**; prorrogação vigência por 12 meses a partir de 09/03/2026; reajuste de 1,8% no item 01; valor R\$ 5.133.166,92.

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS - APAE - CNPJ: 46.079.281/0001-10, 46.079.281/0002-00, 46.079.281/0003-82 - C.C.: 3432.32.14.0105.01001, 3432.31.78.0001.01001, 3451.51.58.0060.01001, 3451.51.58.0048.01001 - I.M.: 31094-8, 193604-2, 220837-7, 201410-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Na forma dos Artigos: 24; 25; 26 e 27 do Estatuto Social da APAE-Campinas (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas), ficam os Srs., associados colaboradores em dia com suas obrigações sociais, convocados para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de abril de 2026 (4ª feira), em sua sede na Rua Francisco Bueno de Lacerda n.º 120, Jardim Dom Vieira, Campinas-SP, em primeira convocação às 18:00 horas, com a presença da maioria dos associados aptos a votar, e, em segunda convocação, às 18:30 horas, com qualquer número, com a seguinte ordem do dia: a)- Prestação contas da Diretoria Executiva contemplando balanço e demais demonstrações financeiras, relativas ao ano de 2025; b)- Apreciação do relatório de atividade de 2025.

Campinas, 12 de março de 2026

PEDRO HENRIQUE DELAMAIN PUPO NOGUEIRA
 Presidente do Conselho de Administração

PROTEJA A SUA VIDA E A VIDA DE QUEM VOCÊ AMA. CONFIRA OS BENEFÍCIOS DA VACINAÇÃO:



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA DOENÇAS INFECCIOSAS;



MAIOR PROTEÇÃO CONTRA SEQUELAS GRAVES E MORTES;



DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE HOSPITALIZAÇÕES;



REDUÇÃO DOS GASTOS COM MEDICAMENTOS;



ERRADICAÇÃO DE DOENÇAS.



COMITÊ MUNICIPAL DE ENVIO DE
 DA SECRETARIA DE SAÚDE
 CONSUMIDORES 3493-0200-18

DEVISA

Departamento
 de Assistência
 em Saúde



Secretaria
 Municipal de Saúde
 de Campinas



PREFEITURA DE CAMPINAS